



Boletim do Exército

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Nº 35/2002

Brasília - DF, 30 de agosto de 2002.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 35/2002

Brasília, DF, 30 de agosto de 2002

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.346, DE 26 DE AGOSTO DE 2002

Aprova o Regulamento Disciplinar do Exército (R-4) e dá outras providências. (Em Separata)
.....7

DECRETO Nº 4.350, DE 27 DE AGOSTO DE 2002

Dá nova redação ao art. 7º do Decreto nº 4.263, de 10 de junho de 2002, que dispõe sobre a criação da Ordem do Mérito da Defesa, e dá outras providências.7

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 488 - MD, DE 23 DE AGOSTO DE 2002

Estabelece a obrigatoriedade da confrontação dos dados cadastrais dos militares reformados, dos integrantes da reserva remunerada e dos beneficiários da pensão militar com os registros cartorários de óbitos.....7

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 485 - MD/MET, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

Programa de Cooperação para o desenvolvimento de atividades físicas e esportivas, utilizando recursos próprios disponíveis e a serem repassados às Forças Armadas pelo Ministério do Esporte e Turismo, em parceria com a comunidade, a iniciativa privada, o poder público, o terceiro setor e o sistema esportivo organizado civil e militar – Constituição de Grupo de Trabalho (GT).....8

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 411, DE 20 DE AGOSTO DE 2002

Altera o art. 1º da Portaria Ministerial nº 181, de 26 de março de 1999, que estabelece equivalência de cursos no âmbito do Ministério do Exército.....9

PORTARIA Nº 412, DE 20 DE AGOSTO DE 2002

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2003.....10

PORTARIA Nº 417, DE 21 DE AGOSTO DE 2002

Autoriza, delega competência e designa supervisor para alienação, por venda, do imóvel cadastrado sob o no RJ01-0396.....10

PORTARIA Nº 418, DE 21 DE AGOSTO DE 2002

Autoriza, delega competência e designa supervisor para alienação, por venda, do imóvel cadastrado sob o no RJ 01-0397.....11

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 060-EME, DE 23 DE AGOSTO DE 2002.

Aprova o Manual de Campanha C 20-50 - Treinamento Físico Militar - Lutas, 3ª Edição, 2002... 11

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA S/Nº - SGEX, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

Dobrados militares.....12

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 408, DE 19 DE AGOSTO DE 2002

Promoção de Oficial em Ressarcimento de Preterição.....12

PORTARIA Nº 409, DE 20 DE AGOSTO DE 2002

Nomeação de Oficial.....12

PORTARIA Nº 410, DE 20 DE AGOSTO DE 2002

Designação de Oficial.....12

PORTARIA Nº 413 e 414, DE 21 DE AGOSTO DE 2002.

Prorrogações de nomeações de prestadores de tarefa por tempo certo.....13

PORTARIA Nº 415, DE 21 DE AGOSTO DE 2002

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....13

PORTARIA Nº 427, DE 22 DE AGOSTO DE 2002.

Designação para o Campeonato Mundial Militar de Atletismo do Conselho Internacional do Desporto Militar – CISM.....14

PORTARIA Nº 428, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

Autorização para afastamento do País de servidor civil.....14

PORTARIA Nº 429, DE 22 DE AGOSTO DE 2002.

Designação de militares para acompanhamento de contrato com a Springfield Incorporation.....15

PORTARIA Nº 431, DE 22 DE AGOSTO DE 2002.

Designação para o 24º Campeonato Mundial Militar de Voleibol do Conselho Internacional do Desporto Militar – CISM.....15

PORTARIA Nº 432, DE 22 DE AGOSTO DE 2002.

Designação para representar o Comandante do Exército nas comemorações do CXCII Aniversário da Independência do México.....16

PORTARIA Nº 436, DE 22 DE AGOSTO DE 2002.

Designação para acompanhamento médico de paciente, em tratamento de saúde no exterior.....16

<u>PORTARIAS Nº 437 E 438, DE 22 DE AGOSTO DE 2002</u>	
Nomeações de Oficiais.....	16
<u>PORTARIA Nº 439, DE 26 DE AGOSTO DE 2002</u>	
Designação de Praça.....	17
<u>PORTARIA Nº 441, DE 26 DE AGOSTO DE 2002.</u>	
Designação sem efeito para a Reunião Extraordinária de Coordenação Militar Brasil-Espanha.....	17
<u>PORTARIA Nº 442, DE 26 DE AGOSTO DE 2002.</u>	
Exoneração e nomeação do cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....	17
<u>PORTARIAS Nº 443 E 444, DE 26 DE AGOSTO DE 2002</u>	
Promoções de Oficiais.....	18
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 075, DE 19 DE AGOSTO DE 2002</u>	
Reinclusão no Serviço Ativo do Exército.....	26
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 076, DE 19 DE AGOSTO DE 2002</u>	
Promoção em Ressarcimento de Preterição.....	26
<u>PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 406, DE 16 DE AGOSTO DE 2002.</u>	
Apostilamento.....	27

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 087-DGP, DE 22 DE AGOSTO DE 2002</u>	
Demissão do Serviço Ativo, “ex-offício”, sem indenização à União Federal.....	28
<u>PORTARIA Nº 088-DGP, DE 22 DE AGOSTO DE 2002</u>	
Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, com indenização à União Federal.....	28
<u>PORTARIA Nº 005-S1-DGP/DAPROM, DE 27 DE AGOSTO DE 2002</u>	
Promoção de Aspirantes-a-Oficial.....	28

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIAS Nº 063 A 066, DE 29 DE AGOSTO DE 2002</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	37

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>DESPACHOS DECISÓRIOS Nº 079 A 086, DE 22 E 23 DE AGOSTO DE 2002</u>	
Anulação de Punições Disciplinares – Indeferimentos.....	47

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.346, DE 26 DE AGOSTO DE 2002

Aprova o Regulamento Disciplinar do Exército (R-4) e dá outras providências.

Nota: O Decreto, na íntegra, encontra-se publicado no Diário Oficial da União nº 165, de 27 de agosto de 2002 e na Separata ao presente Boletim do Exército.

DECRETO Nº 4.350, DE 27 DE AGOSTO DE 2002

Dá nova redação ao art. 7º do Decreto nº 4.263, de 10 de junho de 2002, que dispõe sobre a criação da Ordem do Mérito da Defesa, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA

Art. 1º O art. 7º do Decreto nº 4.263, de 10 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 7º A admissão, promoção e exclusão de agraciados, na Ordem do Mérito da Defesa far-se-á em ato do Presidente da República, sob a forma de decreto.

Parágrafo único. Cabe ao Ministro de Estado da Defesa baixar os atos complementares necessários à implementação do disposto neste Decreto.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 166, de 28 de agosto de 2002).

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 488 - MD, DE 23 DE AGOSTO DE 2002

Estabelece a obrigatoriedade da confrontação dos dados cadastrais dos militares reformados, dos integrantes da reserva remunerada e dos beneficiários da pensão militar com os registros cartorários de óbitos.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a necessidade de adoção de

medidas preventivas visando a coibir o pagamento de proventos e pensões em desacordo com a legislação, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Ministério da Defesa, a obrigatoriedade da confrontação periódica e sistemática dos dados cadastrais dos militares reformados, dos integrantes da reserva remunerada e dos beneficiários da pensão militar com os registros cartorários dos óbitos ocorridos em todo o território nacional.

Art. 2º O Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 541/MD, de 31 de agosto de 2001, sob a coordenação da Secretaria de Organização Institucional, deverá estudar e propor, no prazo de trinta dias, os procedimentos a serem adotados para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 164, de 26 de agosto de 2002).

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 485 - MD/MET, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

Programa de Cooperação para o desenvolvimento de atividades físicas e esportivas, utilizando recursos próprios disponíveis e a serem repassados às Forças Armadas pelo Ministério do Esporte e Turismo, em parceria com a comunidade, a iniciativa privada, o poder público, o terceiro setor e o sistema esportivo organizado civil e militar – Constituição de Grupo de Trabalho (GT).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA E O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE E TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, resolvem:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar Programa de Cooperação para o desenvolvimento de atividades físicas e esportivas, utilizando recursos próprios disponíveis e a serem repassados às Forças Armadas pelo Ministério do Esporte e Turismo, em parceria com a comunidade, a iniciativa privada, o poder público, o terceiro setor e o sistema esportivo organizado civil e militar.

Art. 2º Os objetivos básicos do Programa de Cooperação são:

- a) identificar e formar quadros pré-selecionados no processo de recrutamento, sempre que existir na região de implantação do Programa excesso de contingente;
- b) aprimorar jovens de ambos os sexos interessados em integrar as Forças Armadas, percebendo-as como mais uma opção e oportunidade de desenvolvimento de carreira profissional;
- c) disseminar o conceito de Defesa, a participação da comunidade nesse conceito e a importância da força militar em tempo de paz como fator de preservação da soberania e da paz, mediante integração por meio do esporte;
- d) propiciar os recursos necessários à manutenção e melhoria das instalações esportivas destinadas ao desenvolvimento do Programa;
- e) assegurar a prática do esporte às crianças e adolescentes, para possibilitar o processo de desenvolvimento e formação do cidadão, a reformulação de hábitos alimentares, a prevenção do uso de drogas e o apoio para essas mudanças, objetivando assegurar um novo padrão de vida, caracterizado pela eugenia decorrente da prática de atividades físicas e da iniciação esportiva;

f) promover a integração social entre as comunidades e as Forças Armadas, mediante a realização de competições, torneios e outras modalidades de disputa, intra e inter-núcleos; e

g) promover a busca, acompanhamento e desenvolvimento de talentos esportivos entre os integrantes do Programa, fazendo uso de metodologia e tecnologia de ponta disponível.

Art. 3º O GT configurará o Programa; proporá piloto para avaliação; realizará levantamento do inventário de recursos das mais diversas naturezas, sejam de ordem física ou humana, passíveis de serem aproveitados no Programa, assim como as necessidades de investimentos, de custeio e, também, a identificação das fontes de financiamento.

Art. 4º O GT terá a seguinte composição:

I - Ministério da Defesa:

.....

c) Comando do Exército

- Cel. Art. Jorge Alberto Duardes Boabaid.

.....

Parágrafo único. O GT será coordenado pelo Secretário-Executivo do Ministério do Esporte e Turismo.

Art. 5º O GT poderá contar com o apoio de técnicos de órgãos ou entidades vinculadas aos Ministérios da Defesa e do Esporte e Turismo, devidamente autorizados pelos seus titulares, bem como, com a participação de associações representativas de profissionais de Educação Física.

Art. 6º A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 7º O GT terá trinta (30) dias, prorrogáveis por igual período, contados da data de publicação desta Portaria, para apresentação da proposta de que trata o art. 1º.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 164, de 26 de agosto de 2002).

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 411, DE 20 DE AGOSTO DE 2002

Altera o art. 1º da Portaria Ministerial nº 181, de 26 de março de 1999, que estabelece equivalência de cursos no âmbito do Ministério do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 30, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvidos o Estado-Maior do Exército e o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Ministerial nº 181, de 26 de março de 1999, que estabelece equivalência de cursos no âmbito do Ministério do Exército, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
III -

a) mestrado, para oficial do Quadro de Engenheiros Militares, concluído até 13 de maio de 1999 ou, comprovadamente matriculado no curso até aquela data, tenha-o concluído com aproveitamento;

.....” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 412, DE 20 DE AGOSTO DE 2002

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2003.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso VI da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2003.

Art. 2º Autorizar o Estado-Maior do Exército a realizar as coordenações necessárias.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 417, DE 21 DE AGOSTO DE 2002

Autoriza, delega competência e designa supervisor para alienação, por venda, do imóvel cadastrado sob o no RJ 01-0396.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 30, inciso V, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, tendo em vista o previsto na Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e ainda o que facultam os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação, por venda, do imóvel cadastrado sob o nº RJ 01-0396, com área de 340.717,80 m² (trezentos e quarenta mil, setecentos e dezessete vírgula oitenta metros quadrados), situado na Estrada do Guerengüê, Bairro Jacarepaguá, Município do Rio de Janeiro-RJ.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante da 1ª Região Militar para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da alienação autorizada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 562, de 11 de outubro de 1999.

PORTARIA Nº 418, DE 21 DE AGOSTO DE 2002

Autoriza, delega competência e designa supervisor para alienação, por venda, do imóvel cadastrado sob o no RJ 01-0397.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 30, inciso V, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, tendo em vista o previsto na Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e ainda o que facultam os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação, por venda, do imóvel cadastrado sob o nº RJ 01-0397, com área de 74.445,94 m² (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco vírgula noventa e quatro metros quadrados), situado na Estrada Velha de Curicica, Bairro Jacarepaguá, Município do Rio de Janeiro-RJ.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante da 1ª Região Militar para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da alienação autorizada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 563, de 11 de outubro de 1999.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 060-EME, DE 23 DE AGOSTO DE 2002.

Aprova o Manual de Campanha C 20-50 - Treinamento Físico Militar - Lutas, 3ª Edição, 2002.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 113 das IG 10-42 - INSTRUÇÕES GERAIS PARA A CORRESPONDÊNCIA, AS PUBLICAÇÕES E OS ATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO EXÉRCITO, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha C 20-50 - TREINAMENTO FÍSICO MILITAR - LUTAS, 3ª Edição, 2002, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar o Manual de Campanha C 20-50 - TREINAMENTO FÍSICO MILITAR - LUTAS, 2ª Edição, 1973, aprovado pela Portaria nº 164-EME, de 27 de setembro de 1973.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA S/Nº - SGEX, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

Dobrados militares

Fica autorizada a execução de dobrado abaixo relacionado, por todas as bandas de música e fanfarras da Força Terrestre.

Dobrado	Autor do Dobrado
Cel Hilgenberg	1º Ten Erik Gonçalves dos Santos

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 408, DE 19 DE AGOSTO DE 2002

Promoção de Oficial em Ressarcimento de Preterição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, e de acordo com os Art. 4º, letra a) e parágrafo único; 10; 18, letra e); 19, letra a); e 21, letra b), todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve:

PROMOVER

por **antigüidade**, em ressarcimento de preterição, ao posto de Major do Quadro de Engenheiros Militares, a contar de 31 de agosto de 2000, o Maj QEM (014945482-9) **MARCELO FERNANDES LOMBA**.

PORTARIA Nº 409, DE 20 DE AGOSTO DE 2002

Nomeação de Oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve:

NOMEAR

por necessidade do serviço, "**ex officio**", para o cargo de Oficial do seu Gabinete, o Cap QAO JOSÉ SANTOS BARBOSA.

PORTARIA Nº 410, DE 20 DE AGOSTO DE 2002

Designação de Oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

DESIGNAR

a contar de 16 de agosto de 2002, para a Subchefia Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercerem comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Manaus-AM), por necessidade do serviço, "**ex officio**", os seguintes militares:

- Cap QEM JORGITO MATIUZZI STOCHERO; e
- Cap QEM ANTONIO JOSE GONÇALVES PINTO.

PORTARIA Nº 413, DE 21 DE AGOSTO DE 2002.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe o art. 3º, parágrafo 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e consoante o art. 4º, § 1º, inciso I, e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PRORROGAR,

por proposta do Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, a nomeação para Prestador de Tarefa por Tempo Certo do General-de-Brigada da Reserva Remunerada (019112870-1) GERALDO LUIZ NERY DA SILVA, para continuar executando as tarefas de sua nomeação de origem, na Diretoria de Assuntos Culturais, em horário livre, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de setembro de 2002.

PORTARIA Nº 414, DE 21 DE AGOSTO DE 2002.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe o art. 3º, parágrafo 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e consoante o art. 4º, § 1º, inciso I, e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o disposto no art. 106, inciso I, letra a), da Lei nº 6.880/80, resolve

PRORROGAR,

em caráter excepcional, por proposta do Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, a nomeação para Prestador de Tarefa por Tempo Certo do General-de-Brigada Reformado (014855140-1) ARICILDES DE MORAES MOTTA, para continuar executando as tarefas de sua nomeação de origem, na Diretoria de Assuntos Culturais, em horário livre, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de setembro de 2002.

PORTARIANº 415, DE 21 DE AGOSTO DE 2002

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe o art. 3º, parágrafo 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e consoante o art. 4º, § 1º, inciso I, da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por proposta do Sr Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, o General-de-Brigada da Reserva Remunerada (034718110-9) VALMIR FONSECA AZEVEDO PEREIRA Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de setembro de 2002, em horário livre, para execução da tarefa de Coordenador do Projeto História Oral sobre Valores Militares.

PORTARIA Nº 427, DE 22 DE AGOSTO DE 2002.

Designação para o Campeonato Mundial Militar de Atletismo do Conselho Internacional do Desporto Militar – CISM

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados para participarem do Campeonato Mundial Militar de Atletismo do Conselho Internacional do Desporto Militar - CISM, na cidade de Tívoli / Itália, no período de 2 a 9 de setembro de 2002:

- Cap Cav LUIZ FERNANDO MEDEIROS NOBREGA, da Es E F Ex;
- Cb FLÁVIO DE OLIVEIRA GODOY, da AMAN;
- Cb RAFAEL RODRIGUES DE ARAÚJO, do 2º G A C / Ap;
- Cb MARCOS PAULO DA SILVA, do 20º B Log Pqdt;
- Sd FERNANDO BARROS CANTARINO, do 8º G A C Pqdt;
- Sd ANDRÉ LUIZ MOTTAS, do 8º G A C Pqdt; e
- Sd RODRIGO RODRIGUES DE ARAÚJO, do 11ª Bia A AAe.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIANº 428, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

Autorização para afastamento do País de servidor civil

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997 e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinado com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do servidor CLÓDIO ALBERTO PASTRO SARZETO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Classe – Adjunto, Matrícula SIAPE nº 0056981, lotado no IME, com a finalidade de apresentar o trabalho intitulado **A Flexible Technique to Model Rigid Multibody Systems**

no **International Symposium on Multibody Systems and Mechatronics – MUSME 2002**, na cidade do México - México, no período de 12 a 15 de setembro de 2002. A referida atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à sua remuneração no país, em moeda nacional.

PORTARIA Nº 429, DE 22 DE AGOSTO DE 2002.

Designação de militares para acompanhamento de contrato com a Springfield Incorporation.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM Mec Armt PAULO AUGUSTO CAPETTI RODRIGUES PORTO, o Cap QEM Mec Auto JOSÉ ARTUR FAGUNDES NORA e o 1º Ten QEM Mec Armt RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA FILHO, todos à disposição da IMBEL / Fábrica de Itajubá, para participarem do acompanhamento de contrato com a **Springfield Incorporation**, em Chicago e Moline / EUA, no período de 3 a 20 de setembro de 2002.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 431, DE 22 DE AGOSTO DE 2002.

Designação para o 24º Campeonato Mundial Militar de Voleibol do Conselho Internacional do Desporto Militar – CISM

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados para participarem do 24º Campeonato Mundial Militar de Voleibol do Conselho Internacional do Desporto Militar - CISM, na cidade de Constanta / Romênia, no período de 20 de setembro à 1º de outubro de 2002:

- Ten Cel Art JORGE LUIZ SOARES RIBEIRO, da Es E F Ex;
- Ten Cel Inf MAURO DE ASSIS FOURNIER, da Es E F Ex;
- Cap Art RODRIGO SANTOS TARANTO, do 31º G A C (Es);
- Cap Art ALEXANDRE MELO DE CARVALHO, do 27º B Log;
- Cap Art FABRÍCIO STOPPA, do 26º G A C;
- 1º Ten Inf FLÁVIO AUGUSTO CERQUEIRA GUEDES, da AMAN;
- 1º Ten Cav CRISTIANO IUVA AREND, do 19º R C Mec;
- 1º Ten EIC-Eng RÔMULO WEILER JAGNOW, do 15ª Cia E Cmb;
- 1º Ten Art MARCELO EDUARDO DE ALMEIDA MARTINS, da Es E F Ex;
- 2º Ten EST-Ed Fis THIAGO FRANÇA LOPES, do CMF;
- 2º Sgt Art EDIR JOSE COSTA CRUZ, da Cia Cmdo 12ª RM;
- 2º Sgt Art WILLIAN DE AQUINO CARDOSO, da Es E F Ex;
- Cb MÁRCIO DE SOUZA DE LIMA, do 1º B P E;
- Sd MAURÍCIO GUEDES DE OLIVEIRA, do 3º G A Aae;
- Sd MATHEUS ÉDER VIEIRA, do 36º B I Mtz; e
- Sd ANDRÉ AUGUSTO DE CARVALHO, do 11º B I Mth.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro no tocante ao deslocamento e sem qualquer ônus com referência à diárias no exterior.

PORTARIA Nº 432, DE 22 DE AGOSTO DE 2002.

Designação para representar o Comandante do Exército nas comemorações do CXCII Aniversário da Independência do México

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex LUIZ EDMUNDO MONTEDÔNIO RÊGO para representá-lo nas comemorações do CXCII Aniversário da Independência do México, acompanhado do seu Assistente o Cel Art JÚLIO CÉSAR SPÍNDOLA CALDAS, ambos do DGP, na cidade do México / México, no período de 11 a 17 de setembro de 2002.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 436, DE 22 DE AGOSTO DE 2002.

Designação para acompanhamento médico de paciente, em tratamento de saúde no exterior

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

a 1º Ten Med JULIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA, do H Gu V Militar, para acompanhar a paciente Srª CLEONICE DOS SANTOS AZEVEDO, vinculada a SIP/1, em tratamento de saúde no exterior, na cidade de Baltimore/MD-EUA, pelo período aproximado de noventa dias e início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2002.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como, transitória, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 437, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

Nomeação de Oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve:

NOMEAR

por necessidade do serviço, "**ex officio**", para o cargo de Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Inf JOSE LUIZ LISBOANEIVA.

PORTARIA Nº 438, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

Nomeação de Oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve:

NOMEAR

por necessidade do serviço, "**ex officio**", para o cargo de Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Art JOSÉ LUCIANO DA ROCHA ALMEIDA.

PORTARIA Nº 439, DE 26 DE AGOSTO DE 2002

Designação de Praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve:

DESIGNAR

para a Subchefia Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercer cargo na Agência Brasileira de Inteligência, por necessidade do serviço, "**ex officio**", o Sub Ten Cav CLÁUDIO ANDRADE PORTELA.

PORTARIA Nº 441, DE 26 DE AGOSTO DE 2002.

Designação sem efeito para a Reunião Extraordinária de Coordenação Militar Brasil-Espanha

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Gen Div RUI ALVES CATÃO e do Cel Art ANDRÉ HAYDT CASTELLO BRANCO, ambos do CIE, para participarem da Reunião Extraordinária de Coordenação Militar Brasil – Espanha (Atv W02/004), em Madrid / Espanha, conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 325, de 22 de julho de 2002.

PORTARIANº 442, DE 26 DE AGOSTO DE 2002.

Exoneração e nomeação do cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em
Washington (CEBW)

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

1 - EXONERAR

o Coronel da Arma de Engenharia CARLOS ALBERTO DA CÁS do cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, a contar de 13 de dezembro de 2002.

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, o Tenente-Coronel da Arma de Infantaria WILLIAM GEORGES FELIPPE ABRAHÃO, pelo prazo de dois anos.

Trata-se de missão permanente no exterior, de natureza militar, definida pelo art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, alterado pelo Decreto nº 91.256, de 20 de maio de 1985, permitindo que o militar se faça acompanhar de seus dependentes.

PORTARIANº 443, DE 26 DE AGOSTO DE 2002

Promoções de Oficiais

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com os arts. 4º, alínea "b)", 11, § 2º, e 21, alínea "b)", da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, em conformidade com as prescrições estabelecidas, sobre o assunto, nos Decretos nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, e nº 96.304, de 12 de julho de 1988, com suas respectivas alterações, resolve

PROMOVER,

pelo critério de merecimento, aos postos imediatos, a contar de 31 de agosto de 2002, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

AO POSTO DE CORONEL

OS TENENTES-CORONÉIS

INFANTARIA

ANTONIO (WILTON) NASCIMENTO DE ANDRADE
HAROLDO JOSE PEREIRA (PALMEIRA)
ALEXANDRE) CARLOS MARQUES DE CASTRO
JOSEMAR) RODRIGUES DE SOUZA

CAVALARIA

GILBERTO COSTA DE (ALMEIDA)
SERGIO) SCHULZ
JOSE RICARDO (PASCHOAL)
JOAO CARLOS DE (AGUIAR) NASCIMENTO
IVAN (BRITES)
LUIZ ANTONIO DE (CARVALHO SILVA)

ARTILHARIA

JOSE ANTONIO (HUSSNI)
LUCIO (CARNEIRO) DE FREITAS
FELISBERTO (PILON) QUEIROZ
SERGIO (CORREA)
REGINALDO) MIRANDA FERREIRA
ALBERTO (MADEIRA) DA SILVA

ENGENHARIA

ALEXANDRE) SABOIA LEITAO
MARCOS) ANTONIO COSTA CAVALCANTI
FRANCISCO MAURICIO FREITAS (UCHOA)

COMUNICAÇÕES

RONY DE BARROS CORREIA (KREBS)
ANTONIO) BATISTA NETO

MATERIAL BÉLICO

Ag FAUSTINIO OSSATI (MIZUTANI)
JULIO CEZAR (PEREZ MAZO)
RENATO ANTONIO (MACHADO LIMA)

INTENDÊNCIA

ANTONIO CARLOS) DE CARVALHO
RICARDO (BARBOSA) DA COSTA
RODOLFO (CHAVES)
SYLVIO) MENDES DE ABREU
ALDIVAN DE (ALBUQUERQUE) FERREIRA

ENGENHEIROS MILITARES

Ag ELIFAS CHAVES (GURGEL) DO AMARAL
FERNANDO) ANTONIO QUEIROZ ESTANISLAU

SAÚDE (MÉDICO)

JOSE (CARLOS) DANTAS DOS SANTOS
RENI) RIBEIRO FERREIRA
CARLOS ALBERTO) VIRGOLINO PEREIRA
MICHEL (LACHTER)

SAÚDE (FARMACÊUTICO)

ROBERTO (ESPEDITO) DOS SANTOS RODRIGUES
PAULO CESAR) BARBOSA

SAÚDE (DENTISTA)

OSVALDO) DOS SANTOS FILHO
NELSON) JORGE DE OLIVEIRA COSTA
JOSE (WELLINGTON) MELO MAIA

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

OS MAJORES

INFANTARIA

BENEDITO CELSO DOS (SANTOS)
FRANCISCO DJALMA (CESSE) DA SILVA
PAULO ROBERTO) DE OLIVEIRA
PAULO CESAR (LEAL)
ANDRE (GERMER)

MARCOS ANTONIO (HORTA) FERREIRA
GILBERTO (BARBOSA MOREIRA)
ANTONIO JORGE (DANTAS) DE OLIVEIRA
EDSON (RONALDO) OLIVEIRA DA SILVA
ENIO MOREIRA (AZZI)
NORTON) LUIS SILVA DA COSTA
DANIEL (VIANNA PERES)
EDMIR) RODRIGUES BEZERRA
AMARILIO SABOIA PINHEIRO (LIMA)
KLAUSS ERICH (KLEIN)
IVAN CARLOS GINDRI (ANGONESE)
JOSE LEONARDO (MANISCALCO)
CLAUDIO (HOLANDA) DE MENEZES
BRAZ CARLINE (LIMONGE)
HEIMO) ANDRE DA SILVA GUIMARAES DE LUNA
LUIZ ANTONIO (CAUDURO) SOSA
Ag RENATO MELLO DE ANDRADE (NERY)
FRANCISCO (RONALD) ROCHA FERNANDES
JOSE (OTAVIO) GONÇALVES
HENRIQUE DOS SANTOS (WEBER)
ANTONIO ROQUE (PEDREIRA) JUNIOR
JORGE) EDUARDO DE AZAMBUJA BARCELLOS

CAVALARIA

LUIS AZAMBUJA (CONTREIRAS) RODRIGUES
LEONARDO (RAMALHO) RODRIGUES ALVES
NILSON KAZUMI (NODIRI)
JOAO HUMBERTO (DALLA TORRE)
FLAVIO JOSMAR (PELEGIO)
JOSE CARLOS BRAGA DE (AVELLAR)
LUIZ PAULO COSTA (PIMENTEL)
FRANCIS DE OLIVEIRA (GONÇALVES)
DIDIO PEREIRA DE (CAMPOS)
BENTO (PAULOS) CABRAL

ARTILHARIA

EDISON JOSE (MILANELLO)
MARCILIO) PEREIRA DE OLIVEIRA
ANTONIO CARLOS (BARBOTE) PINTO
Ag ROBERTO FERREIRA (GARCIA)
MARCOS ANTONIO (MALIZIA) DE LAMARE
ROBSON) RODRIGUES DE OLIVEIRA
JOAO BATISTA BEZERRA (LEONEL) FILHO
NEWTON (RAULINO) DE SOUZA FILHO
JOAO (CHALELLA) JUNIOR
MARCO ANTONIO) SOUTO DE ARAUJO
MARIO CESAR) LIMA DE AMORIM
JEFFERSON) LAGES DOS SANTOS
ORLANDO ROQUE (DE SIMONE)
EMIDIO SILVA (DIAS)
JULIO CESAR DA (COSTA E SILVA)
RENATO) GONÇALVES LEITE
LUIZ AUGUSTO (CRISTOVAO) LIOTTI

ENGENHARIA

FERNANDO LUIZ (PERINI)
CLAUDIO AUGUSTO (FENLEY)
ODILON (MAZZINI) JUNIOR

RIYUZO (IKEDA)
Ag ANTONIO (CESAR) ALVES ROCHA
ORIENTE) LEAL FILHO
ADMILSON) JOAO DA SILVA
WALTER) ADEL LEITE PEREIRA
JORGE PAULO DOS (SANTOS SOARES)
RIVAIL) LUIZ CERQUEIRA

COMUNICAÇÕES

ALBERTO) DE ANDRADE OLIVEIRA
AYRTON AUGUSTO (PAULO FERREIRA)
MAURO RAIMUNDO (MARQUES) DA SILVA
CARLOS ROBERTO) PINTO DE SOUZA
WALTER DA ROCHA (TRAVASSOS) JUNIOR
FRANCISCO ANTONIO DO AMARAL (BRATHWAITE)

MATERIAL BÉLICO

LUIS ANTONIO FERNANDES (SARTORI)
LUCIDIO) MARQUES FERREIRA
Ag AMERICO KUNIO (TAGUCHI)
LUIS ANTONIO (DUIZIT BRITO)
MARCIO (POTENGY) DE MELLO
JOAO (LICIO) GONÇALVES
FRANCISCO CARLOS (LEITE)
NATAN RUIZ (FONTES)

INTENDÊNCIA

MARCOS VINÍCIUS SOARES (MARANHÃO)
ELCIO LUIS) GONÇALVES ANCHIETA
FERNANDO BUTTERS (COLOMBIANO)
CARLOS ALBERTO PINTO (GOULART)
SÉRGIO FREIRE (PIMENTA)
ELVIO) LOBO PRATA
JOSÉ ARNÓBIO (FERRÃO) DE ALBUQUERQUE NETO
CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA (BARACHO)
MARCO AURÉLIO) GONÇALVES DO NASCIMENTO
ODIR) MARTINS DE SOUZA

ENGENHEIROS MILITARES

BENEDITO LUIS BARBOSA DE (ANDRADE)
ROBERTO (GASSEN) XAVIER

SAÚDE (MÉDICO)

RAIMUNDO (SÉRGIO) FURTADO DE OLIVEIRA
RUBEM SANTOS (JUNIOR)
JOSÉ (MIGUEL)
TARCÍSIO) FREIRE EMERY
FRANCISCO JOSÉ (MADEIRO) MONTEIRO

SAÚDE (FARMACÊUTICO)

JEZUEL FONSECA (SERAFIM)
LUIZ FERNANDO (FREITAS) SILVEIRA
OTÁVIO) LUIS RAMOS MONTEIRO

SAÚDE (DENTISTA)

RICARDO (VADENAL)
JOÃO HENRIQUE) VIEIRA LIMA
ADEMIR (KIFFER)
EDUARDO (AJUZ) MIGUEL
GILBERTO) JORGE PESSOA BRUM

AO POSTO DE MAJOR

OS CAPITÃES

INFANTARIA

EUSTAQUIO) ALVES DA COSTA NETO
SEBASTIAO (ROBERTO) DE OLIVEIRA
Ag MARCO ANTONIO (MARTIN) DA SILVA
LUIS CLAUDIO DE MATTOS (BASTO)
OTAVIO RODRIGUES DE (MIRANDA FILHO)
MARCOS VENICIO (MENDONÇA)
ROBERTH ALEXANDRE (EICKHOFF)
HILDOMAR ARNALDO (FILTER) JUNIOR
Ag FREDERICO (PINTO SAMPAIO)
RICARDO) PEREIRA DE ARAUJO BEZERRA

CAVALARIA

ALCIDES) VALERIANO DE FARIA JÚNIOR
PAULO ISAAC JACOBSEN (ALBRECHT)
MARCUS ANTONIO FERREIRA (PEREIRA)

ARTILHARIA

JOSÉ HENRIQUE BIANCHI (SEGATTI)
ANTONIO (RIBEIRO) DA (ROCHA) NETO
JÚLIO CEZAR (MASCARENHAS) DA COSTA
FREIBERGUE) RUBEM DO NASCIMENTO

ENGENHARIA

MARCUS VINICIUS FONTOURA DE (MELO)
ROBERTO (TAILOR) SOUZA DA SILVA
AFONSO DE OLIVEIRA (NOBREGA)
VLADIMIR (PIRES PINTO)

COMUNICAÇÕES

CARLOS WALDYR (AGUIAR)

MATERIAL BÉLICO

ALBERTO MARQUES (LOBO)

INTENDÊNCIA

Ag ANDRÉ) BASTOS SILVA
JULIO CESAR) DO NASCIMENTO BARBOSA

ENGENHEIROS MILITARES

MARCELO (ALVES DE LIMA)
Ag CLAUDIO NOSSAR (PARANHOS) JUNIOR
Ag ANTONIO JOSE (GONÇALVES) PINTO
JOAO ALFREDO (ZAMPIERI)

SAÚDE (MÉDICO)

GILSON FERREIRA DOS (SANTOS)
Ag CARLOS (DARWIN) GOMES DA SILVEIRA
JOÃO LUIZ (RICETTI) MARGARIDA

SÉRGIO DOS SANTOS (SZELBRACIKOWSKI)
LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO (ACCIOLY)

SAÚDE (DENTISTA)

ROBERTO LUIZ GONÇALVES (PEREIRA)
SÉRGIO) RICARDO BEZERRA RODRIGUES

PORTARIA Nº 444, DE 26 DE AGOSTO DE 2002

Promoções de Oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com os arts. 4º, alínea "a)", e 21, alínea "b)", da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, em conformidade com as prescrições estabelecidas, sobre o assunto, nos Decretos nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, e nº 96.304, de 12 de julho de 1988, com suas respectivas alterações, resolve

PROMOVER,

pelo critério de antigüidade, aos postos imediatos, a contar de 31 de agosto de 2002, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

AO POSTO DE CORONEL

OS TENENTES-CORONÉIS

INFANTARIA

ANTONIO CARLOS SIMON (ESTEVES)
JOSE CARLOS (MACHADO) DE SANTANA
ANVALMER SOUZA (LINHARES)
CARLOS ALBERTO MORGADO (GALETTI)
MARCOS (CARIAS) DE OLIVEIRA
OSNI) EDUARDO DA SILVA
WALDIR JOSE (GOULART) DE OLIVEIRA
CARLOS (TUYUTY) ROBALO DA SILVA
JOSEMIR NUNES (SAMPAIO)
JOSE (CARLUCIO) GOMES DE SOUSA
PEDRO AURELIO FERREIRA DE (MELO)
FRANCISCO ALVES DE (CARVALHO FILHO)
ARY DE (AQUINO) MELLO JUNIOR
JAIME DE (MACEDO SOARES)
FERNANDO AUGUSTO LOPES DE (CASTRO) SOUSA

CAVALARIA

JOAO CARLOS FREMDLING (FARIAS)
ROGER) ANTONIO SOUZA MATTIA
PAULO (GILBERTO) OLIVEIRA DA SILVA
VALNES (PAIANI) DURA
ROBERTO (PORTICH)
SEBASTIAO SEVERINO DO (NASCIMENTO DIAS)

ARTILHARIA

ANGELO LUIZ (PROCOPIO)
ANTONIO CARLOS COSTA (EFFREN)
ADELINO (COSME) MISSAGGIA
JORGE DO NASCIMENTO (MIGUEL)

ENGENHARIA

MARCELO AUGUSTO SARAIVA DE (BARROS)
WANDICK) PAULO CAVALCANTE MACHADO
RUBEM DE BARROS (WEBER)

COMUNICAÇÕES

SERGIO (DIAS) DE CASTRO
JAIRO (GREENHALGH) DE OLIVEIRA

MATERIAL BÉLICO

NILTON (RESENDE) ALVARENGA

INTENDÊNCIA

JULIO CESAR) MOTA MARTINS DE ALMEIDA

ENGENHEIROS MILITARES

CARLOS (JESIVAN) MARQUES ALBUQUERQUE
JAIME DE CARVALHO (GONCALVES) JUNIOR
ELIAS) VIEIRA FLOR

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

OS MAJORES

INFANTARIA

ENALDO BORGES (DIAS)
EDSON BATISTA DE (FIGUEIREDO)
JOAO (BOSCO) FEITOSA CORREA
SALVADOR (SUNSERI)
Ag CARLOS ALBERTO DE MORAES (CAVALCANTI)
CLAUDIO LUIZ DE (REZENDE) COSTA
ADIR (MOLINARI) JUNIOR
EDNELSON (WASHINGTON) DE OLIVEIRA
DINALDO (SABINO) DE FIGUEIREDO
DELIO) ANTONIO VILLANI MONTEIRO

CAVALARIA

SIDNEY NICOLAU (VENTURI) FILHO
MAURIVERTH (SPENA) JUNIOR
FRANKLIN) CAMPOS DE OLIVEIRA
JOSE (PRETO) CARDOSO NETO
JOSE VICENTE DA (SILVA JUNIOR)
ROBERTO RAIMUNDO (CRISCUOLI)

ARTILHARIA

CARLOS JOSE PEIXOTO (SINESIO) E SILVA
CARLOS ALBERTO DA SILVA (AUGUSTO)
FERNANDO ANTONIO BRITO (FERNANDES) MIRANDA
EMILSON DO (ESPIRITO SANTO) GONCALVES
SAMUEL) ROBERTO DA SILVA

ENGENHARIA

LUIZ ANTONIO ROMULO (CAPOBIANCO)

COMUNICAÇÕES

GERMANO) AMERICO DOS SANTOS

MATERIAL BÉLICO

CARLOS ANTONIO (FABIANO) DE ALMEIDA
JOSE TORRES (VIEIRA) DE AZEVEDO

ENGENHEIROS MILITARES

GERALDO (MAGELA) FRANCISCO

SAÚDE (MÉDICO)

JOSÉ (NORBERTO) SCALCO
CESAR TABOAS (ARIAS)

JORGE LUIZ (MERTEN)
ROBINSON) MADRUGA FURTADO

SAÚDE (FARMACÊUTICO)

MARCIO DE FREITAS (BERGARA)

SAÚDE (DENTISTA)

ERNESTO (ARARIPE) MARINHO
JOSE LEONARDO (BRIDE)

AO POSTO DE MAJOR

OS CAPITÃES

INFANTARIA

ANTONIO ROGERIO MONTEIRO (MERGULHAO)
FLAVIO EUGENIO (POLILLO)
RONALDO (DANTAS) DA SILVA
JOSEVALDO (TAGLIABUI) OLIVEIRA
ALFREDO DE ANDRADE (BOTTINO)
CARLOS ALBERTO (FRANCO DE MELLO)

CAVALARIA

LUIZ AUGUSTO) ROCHA DO NASCIMENTO
LEVI PINTO (FEITOSA) DA SILVA
RUBEM VAZ (NOGUEIRA)
CARLOS ALBERTO DE (SOUZA)

ARTILHARIA

DÁRIO DA SILVA (MERGULHÃO)
WALDER (BEZERRA LUZ)
JOSÉ (GUSTAVO) CARDOSO RIBEIRO
BRUNO JOSÉ COSTA (SCHETTINO)
ANTÔNIO RICARDO DIB (PADÃO)

ENGENHARIA

HEIDER ANTUNES (RAMIRO) DE LIMA
ARLINDO SOUZA (BRAGA)
JORGE LUIZ SANTOS DA (VEIGA)

COMUNICAÇÕES

RICARDO XAVIER (FANZERES)
CICERO) ROSA PRESTES FILHO

MATERIAL BÉLICO

RICARDO CORDEIRO (MARINHO)

INTENDÊNCIA

RONALD) VIEIRA DO NASCIMENTO
SERGIO RICARDO RODRIGUES DE (ARAUJO)

ENGENHEIROS MILITARES

MAURO CARDOSO PINTO DE (VASCONCELLOS)

SAÚDE (MÉDICO)

CARLOS ALBERTO DE (QUEIROZ)
RONALDO DE OLIVEIRA (MEMÓRIA)

SAÚDE (FARMACÊUTICO)

EDSON (MAURICIO) DOS SANTOS
ANTONIO JOSÉ (MOREIRA)

DESPACHO DECISÓRIO N.º 075, DE 19 DE AGOSTO DE 2002

PROCESSO: PO nº 004254/02-GCE_x

ASSUNTO: Reinclusão no Serviço Ativo do Exército

2º SGT RES NÃO REM (CR Nº 003297-D/8ª CSM) ÉDIO MARQUES DO ROSÁRIO FILHO

1. Processo originário do requerimento datado de 18 Jul 02, em que o **2º Sgt Res Não Rem** (Cert. Res. nº 003297-D/8ª CSM) **ÉDIO MARQUES DO ROSÁRIO FILHO**, solicita ao Comandante do Exército reinclusão no serviço ativo, do qual foi licenciado, a pedido, em 27 Nov 01.

2. Considerando que:

– o licenciamento do requerente foi efetivado em atendimento a uma manifestação de vontade expressa do próprio interessado;

– o ato administrativo de licenciamento foi exarado em estrita consonância com o previsto na legislação vigente aplicável à matéria, especialmente a Lei do Serviço Militar e seu Regulamento (Lei nº 4375, de 17 Ago 64; e Decreto nº 57654, de 20 Jan 66), mostrando-se, pois, legítimo e legal, destituído de qualquer vício ou motivo que pudesse ensejar a sua invalidação;

– não existe na legislação em vigor disposição legal que possibilite o acolhimento da pretensão em tela, no caso de praça sem estabilidade assegurada, não havendo, ainda, conveniência para o serviço;

– em virtude do princípio da legalidade, insito no Art. 37, caput, da Constituição Federal, ao administrador público só é permitido fazer o que a lei autoriza, dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO**, por falta de amparo legal que possibilite o acolhimento da pretensão requerida e por não atender à conveniência do Exército.

b. o assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.

c. Publique-se em Boletim do Exército, informe-se ao interessado e archive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO N.º 076, DE 19 DE AGOSTO DE 2002

PROCESSO: PS Nº 00451/02-GCE_x

ASSUNTO: Promoção em Ressarcimento de Preterição

MAJ QEM (014945482-9) MARCELO FERNANDES LOMBA

1. Processo originário do requerimento, datado de 31 Mai 01, em que o então **Cap QEM** (014945482-9) **MARCELO FERNANDES LOMBA**, atualmente servindo no Hospital Central do Exército (Rio de Janeiro – RJ), solicita ao Comandante do Exército promoção, em ressarcimento de preterição, ao posto de major, a contar de 31 Ago 00.

2. Considerando que:

– consoante publicado no Boletim Reservado do Exército (BRE) nº 06-A, de 27 Jul 00, o requerente constou do Quadro de Acesso nº 02/00, para as promoções de 31 Ago 00, concorrendo como terceiro colocado pelo critério de antigüidade (QAA) e como décimo terceiro colocado pelo critério de merecimento (QAM);

– logo em seguida, em inspeção de saúde para fins de aptidão física, procedida pela Junta de Inspeção de Saúde da Guarnição de Porto Alegre (JIS Gu/PAE), o requerente foi considerado “incapaz

definitivamente para o serviço do Exército”, sendo, em consequência, excluído do QA 02/00, de acordo com o prescrito pelos Art. 15 e 35 da Lei nº 5821, de 10 Nov 72 (Lei de Promoção dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas – LPOAFA), conforme publicado no BRE nº 08, de 31 Ago 00;

– entretanto, tendo recorrido da decisão da JIS Gu/PAE, a Junta de Inspeção da Saúde de Recursos do Comando Militar do Sul, após duas avaliações em oportunidades diferentes, exarou o parecer de “apto para o serviço do Exército”;

– o requerente foi promovido ao posto de major, pelo critério de antigüidade, em 31 Ago 01;

– no QA 02/00, onde o requerente, antes de ser excluído, figurava na terceira posição para a promoção pelo critério de antigüidade, foram distribuídas três vagas por antigüidade e três por merecimento, sendo promovido ao posto de major, por aquele primeiro critério, oficial imediatamente mais moderno que o requerente, segundo a ordem verificada no Almanaque de Oficiais do ano de 1999;

– dessa forma, não sendo possível entender como válida a exclusão do requerente do Quadro de Acesso nº 02/00, devido à nova avaliação de saúde procedida, ainda à época, pela Junta de Inspeção de Saúde de Recursos do Comando Militar do Sul, e tendo sido promovido, em 31 Ago 00, pelo critério de antigüidade, oficial mais moderno que o requerente, configurado está o direito à promoção em ressarcimento de preterição, em razão do que dou, concordando com o parecer da Comissão de Promoções de Oficiais, o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** Seja promovido ao posto de major, por antigüidade, em ressarcimento de preterição, a contar de 31 de agosto de 2000, o Maj QEM MARCELO FERNANDES LOMBA, de acordo com os Art. 4º, letra a) e parágrafo único; 10; 18, letra e); 19, letra a); e 21, letra b), todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoção dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas).

b. Providencie-se o ato decorrente.

c. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e archive-se o processo na Comissão de Promoções de Oficiais.

PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 406, DE 16 DE AGOSTO DE 2002.

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 406, de 16 de agosto 2002, publicada no Boletim do Exército nº 34, de 23 de agosto de 2002, relativa à autorização de afastamento do país do Servidor Civil LUIS HENRIQUE LEME LOURO, lotado no Instituto Militar de Engenharia, no período de 1º de setembro de 2002 a 31 de agosto de 2003.

APOSTILA

No presente ato, ONDE SE LÊ “...A referida atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à sua remuneração no país, em moeda nacional.”, LEIA-SE “...A referida atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à sua remuneração no país, em moeda nacional, e os demais custos, por conta da CAPES”.

Brasília, 26 de agosto de 2002.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 087-DGP, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

Demissão do Serviço Ativo, “**ex-offício**”, sem indenização à União Federal

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o Art. 142., inciso II do § 3º, da Constituição Federal, Art. 115. inciso II e Art. 117., da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19. da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e Art. 2º, inciso II, letra f) da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de setembro de 2001, resolve

DEMITIR,

do serviço ativo do Exército, “**ex-offício**”, sem indenização à União Federal, a contar de 26 de julho de 2002, o 1º Ten Int (011103454-2) WELLINGTON CLEMENTE FEIJÓ, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 088-DGP, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

Demissão do Serviço Ativo, “**a pedido**”, com indenização à União Federal

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o Art. 115., inciso I e Art. 116., inciso II e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19. da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do Art. 2º, inciso II, letra f), da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, “**a pedido**”, com indenização à União Federal, a contar desta data, ao 1º Ten Med (033275664-2) LUIZ CRISTIANO MACIEL CARDOSO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 005-S1-DGP/DAPROM, DE 27 DE AGOSTO DE 2002

Promoção de Aspirantes-a-Oficial

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea “aa)”, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 6 de setembro de 2001, e de acordo com os arts. 4º, alínea "a)", e 21, alínea "b)", da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, em conformidade com as prescrições estabelecidas, sobre o assunto, no Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, resolve

PROMOVER,

pelo critério de antigüidade, ao posto de Segundo-Tenente, a contar de 31 de agosto de 2002, os seguintes Aspirantes-a-Oficial das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência:

INFANTARIA

JEFFERSON PINHEIRO SILVA
FABIO ROBERTO SANTOS ALCANTARA
CLEVERTON SANTOS DIAS
LUIS HENRIQUE VIGHI TEIXEIRA
MARCELO SOUSA DE PINHO
GUSTAVO TIYODI NAKASHIMA
ALAN LOPES MELLINGER

MOACIR MENDONCA LIMA
RAFAEL OLIGURSKY
CARLOS AUGUSTO DA SILVA NETO
FLAVIO MICK
THIAGO GARCIA PEREIRA
CLAUDINEI DE ALMEIDA JUNIOR
GUILHERME MARZULLO DE CARVALHO
ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR
PABLO NEVES SALVIANO DE LUCENA
SAMUEL SOALHEIRO CALDEIRA
ODONIAS PERICLES ALVES
FLAVIO AZEREDO
ARTHUR JOSE MARINS PIMENTEL
WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA
CARLOS CESAR CUNHA MARTINS FILHO
JONAS MOLZ
ALIPIO GOMES DE ASSIS
FABIO LOURENÇO MARQUES
MARCOS SILVA ALMEIDA
MARCO AURELIO BEZERRA DE ARAUJO
DIOGO VERLY BOLLORINI
RONAY SOUZA DINIZ
RENATO DE BARROS FIGUEIREDO
MARIO GUSTAVO KNAUF
LEONARDO JOSE LINS
ADILSON INACIO DE OLIVEIRA
LUIS FELIPE FERREIRA
ALEXANDRE MEIRELES VIEIRA
VITOR DE PAULA TARGUETA
LEANDRO CASTRO DE GOES MARTINS
MARCIO ANDREI STEIN
MURILO JOSE VIEIRA BARRETO
NELSON DIAS LEONI
HEBERT CASSIO GUIMARAES FONSECA
PAULO GUSTAVO MONTEIRO DOS SANTOS
VITOR CIBIEN DE OLIVEIRA
LEONARDO KUWABARA
TIGERNAQUE PERGENTINO DE SANT'ANA JUNIOR
ADRIANO MARTINS BORBA
PEDRO SANTORO COSTA DA SILVA
DOUGLAS DOS SANTOS LEITE
GERSON FABRE MARÇÃO
ADEMIR RODRIGUES OLIVEIRA
VINICIUS VASCONCELOS DE OLIVEIRA
JOAO BOSCO REIS CESTARO
CLAUDIO BELCHIOR SANTOS DE SOUZA
FREDERICO VIEIRA CABRAL MENDES
LUIS FERNANDO HILGENBERG JÚNIOR
MAXUEL SILVA DE SOUZA LIMA
MARCO HENRIQUE ROTATORI PEREIRA
ALEX JESUS SOARES
LUIS HENRIQUE CETRANGOLO DOREA
NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO FILHO
ANDRE GOMES PEREIRA
EULER DE PAULA GOMES
HENZO GERARDI NETO
EDUARDO PRADO DO MONTE

NORBERTO VILAS BOAS HENNEMANN
RODRIGO EUGENIO DE PAIVA
MARCELO AFONSO COSTA
RODOLFO PARRA
HELIO RICARDO BEZERRA SAMPAIO
ALEX MARQUES DA SILVA
ISACKSON JOSE DO NASCIMENTO
JOSE MAURO DE MOURA ALVES JÚNIOR
RENATO DE FREITAS SOUSA
EDUARDO JOSE COSTA PITANGUEIRA
EDUARDO MENNA BARRETO
HUMBERTO IVAR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE JUNIOR
RICARDO PEREIRA BARRETO
CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
GLEDSON CESAR FERREIRA DE AZEVEDO
PAULO EUSTAQUIO DOS SANTOS JUNIOR
TONY ALISSON FERREIRA
REYNALDO RANGEL JUNIOR
HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA
MARCELO RODRIGUES
ROGERIO MENEZES DE OLIVEIRA
MARCIO RODRIGO RIBAS
FRANCISCO DE PAULO CAMELO DE SOUSA JÚNIOR
LAERTE FERRARI ALVES
GLAUCIR LOPES GONÇALVES
RUBENS AUGUSTO KLANK JÚNIOR
MARCUS VINICIUS DALTRO CAMPOS DE ANDRADE
JOSE JOSAMAR DE LIMA JUNIOR
ADRIANO BARROS SILVA
RODRIGO GOMES OZIAS
RODRIGO PEREIRA ISNARDI
DANIEL PINTO SOUSA LEITE
ANDRE LUIZ DE SOUZA RODRIGUES
MARCOS PAULO MACEDO BARBOSA
CARLOS GUSTAVO GRITZ RODRIGUES
FABIO ALAN DA SILVA DIATEL
TADEU JORDAO BARRADAS
GUSTAVO ANDRADE DE LIMA
DANIEL PASCHOAL ZANINI
EGBERTO WANDERLAN DA SILVA MACEDO
CRISTIANO MODESTO PENAFORTES
ANDRE MICHELS
NORMANDO CAVALCANTE DAS NEVES
RODRIGO INACIO BARROS SILVA
ELEONARDO SABADINI SANTOS
WILSON BERNARDO ALVES
ANDRE JUSTINO DE CARVALHO
ROBERTO VLADIMIR CAMBOIM DE SOUZA
ANDREI GUSTAVO DE SOUZA E SOUZA
VANDERSON MOTA DE ALMEIDA
LUIZ DERMEVAL ANDRADE CAVALCANTE
AILTON TORRES PEDROSA
LEONARDO HENRIQUE MEDEIROS RODRIGUES
WELLINGTON EDWIN CORREA
RICARDO SANCHEZ DE ANDRADE
VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR
ANDRE LUIS DA COSTA BRANDAO

RAFAEL DE FREITAS ALMEIDA CUNHA
LUCIO ARAUJO AIRES
JOSE GENTIL IZIDORO DA SILVA JUNIOR
DANIEL PEREIRA CARVALHO
WALLACE MANARO SILVA
JONATAS MONTEIRO LOUREIRO
VALDENOR MATIAS RIBEIRO DE SOUZA JÚNIOR
RODRIGO SILVA DE ASSIS
JULIO CESAR DOS SANTOS SILVESTRE
MARIO HENRIQUE ARAUJO FEITOSA
JOABE ALEXSANDER BRAGA
RODRIGO COSTA FEDOZZI
IGOR DOS SANTOS LEITE
SERGIO RUY CASSIANO RIBEIRO
GILBERTO DE CARVALHO DOS SANTOS
PLINIO RANGEL JATOBA DE OLIVEIRA
RODRIGO DE SOUZA MENDES
MARCIO FAM MOREIRA
FRANCISCO ALFREDO PESSOA MOTA JUNIOR
ANDERSON DE OLIVEIRA BATISTA
FABIO ROBERTO MOREIRA DO AMARAL SANTOS
ANDERSON AZEVEDO QUIXABA
MARCEL RAMOS DE ABREU COUTINHO
BRUNO GRACO ARAUJO DA SILVA
ANDERSON MARINHO MACHADO DOS SANTOS
EDSON VALENTIM DA SILVA
CRISTIANO GARCIA GUEDES
PAULO HENRIQUE SANTOS BRAGA
ERICO LUTHIANE SOUSA DA SILVA
WAGNER MONTEIRO MATTOS
FABIANO PATRICIO ALIANE
MARIO MOREIRA E SILVA NETO
HIROSHI SUGIYA
ALAN DE OLIVEIRA ALMEIDA
JEFFERSON GONCALVES MACHADO
LUIZ JUVENAL GOMES VIEIRA JÚNIOR
CARLOS JEFFERSON DUARTE BEZERRA

CAVALARIA

MARCELO DIAS MONTEIRO
DANIEL LONGHI CANEPPELE
PEDRO AUGUSTO DA CAS PORTO
LEANDRO SICORRA WILEMBERG
RAFAEL DE MATTOS FALCAO
EDUARDO NOBRE BUENO BRANDAO
RENATO GRILLO DE CARVALHO
LUIZ FERNANDO CORADINI
LAERCIO CAMILO RODRIGUES
RICARDO RUANITO NASCIMENTO FIGUEREDO
ALEXANDRE MARTINS BORGES CAMPOS
RODRIGO MACHADO DE ALBUQUERQUE
FRANCISCO LUIS AURICELIO VALENTE
DIEFFERSON MACHADO FELIX
RODRIGO CONRADO LANOT
ERSINO ALBANO DA SILVA JUNIOR
DIEGO PIPPI LORENZONI
CAMILO AUGUSTO DE LIMA MOTA
MARCIO DOS REIS CARDOSO

MARCOS PERES DE CASTRO
RODRIGO CARLOS DE MEDEIROS
JOSE CARLOS COMEL JÚNIOR
DAVID ABE RIBEIRO
JULIO CESAR SOUZA ZACARIAS
ANDERSON CODEVILA DA SILVA
CARLOS GUIMARAES MORAES
LEONARDO RODRIGO COPETTI
FABIO DA SILVA LOUREIRO
LEONARDO MACIEL
LUIZ GUSTAVO DIOGO RIBEIRO
EVERTON BARBOSA ORTOLAN
GUSTAVO MACHADO DA CUNHA
RODRIGO SANTANA PINTO
ERILDO SIMEAO CAMARGO LEMOS JUNIOR
VAGNER ALVES NOGUEIRA
ALESSANDRO PINTO GOULART
FABRICIO GONÇALVES MAGALHAES ROCHA
DOUGLAS DOS SANTOS
MARCIO ANTÔNIO VOLPI DA SILVA
MARCELO USTRA DA SILVA SOARES
LUCIANO SCHUNCK
PEDRO FORNARI
MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA
MARCELLO MARQUES LORIATO
ANDERSON DIEGO DA SILVA
VILTON BRAGA FILHO
RODRIGO DE SOUZA MENDES
FELIPE VIEIRA LEITE
EVANIR DE SOUZA ANTUNES FILHO
FELIPE DOS SANTOS CAILLAVA
PEDRO DA CRUZ MACHADO JÚNIOR
ODILSON DE MELLO BENZI
LUIZ ROBERTO GONCALVES

ARTILHARIA

CARLOS ROBERTO PAULONI
LUIZ RENATO LARAIA PINHEIRO
RENATO MACEDO BIONE DA SILVA
FABIO CRISTIANO TAFFAREL
SANDRO BALBINO DA SILVA
LUIZ CARLOS BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR
LUCIANO ROVANI
BRUNO SOARES CERQUEIRA
RAFAEL SALGADO DA SILVA
RICARDO DA SILVEIRA LOPES
ILMAR UBIRATAN SALGADO LUZIA
ELCIO SANTIAGO BARBOSA
RICARDO DIAS REIMANN
RODRIGO NUNES FERREIRA
RODRIGO SOUZA LOPES DE ABREU
HIAN CARREIRO DA SILVA
ANDERSON VON HEIMBURG
DARVIN MACHADO DOS SANTOS JÚNIOR
MARCO AURELIO VASQUES SILVA
CHARLESTON DE OLIVEIRA FERNANDES
FRANCISCO GUILHERME DE MENDONÇA LEITE

FLAVIO HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA
LUCIANO AMÉRICO FONSECA DE SOUZA
LUCIANO LUBIANA
DANIEL TENENBAUM DA SILVA
MAURO DAVID CARDOSO MARTINS
ERIK MARQUES ALVES BRANCO
ARTUR MAGNO DE CASTRO RANGEL
FILIPE CARDOSO GOMES
GEDEEL MACHADO BRITO VALIN
DIOGO CERSOSIMO KRISTOSCHEK
RODRIGO VILLAR ABALLO
VITOR HUGO BARBOSA ALVES BARRETO
RODRIGO CUNHA DA SILVA
UBIRAJARA OLIVEIRA VIEIRA DAS NEVES
AUGUSTO ROSSI LUCHETTI
ELISANDRO RODRIGUES DE FREITAS CUNHA
EDILSON LUIS ZAMBERLAN
LUIZ HENRIQUE TAVARES NUNES
CRISTIANO DELGADO SIQUEIRA
LEANDRO NAVARRETE MACHADO
NEWTON JOSE MEURER JÚNIOR
CHRISTOPHE GERVAZONI SABINO
HALLEY DA SILVA MAXIMO
CARLOS FRANCISCO COELHO NETO
MARCIO BABY KROEFF
ALESSANDRO CRUZ EITERER
VITOR AUGUSTO KOPP JANTSCH
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PIRES
MARCIO DE LIMA SCHUCHTER
GEORGE HAMILTON FRANCO
ANDRE LUIS SARAIVA
MARCELO MELO DE MENEZES
ANTONIO CARLOS MACARTHS LUCENA JUNIOR
FABIO DA SILVA BARRETO
CRISTIANO CORREA PEREIRA
MARCOS ANDRE FONTES GUERRA
FABIO SOUSA ARAUJO
JOSE LUIZ DA SILVA JUNIOR
CARLOS ANDRE DE LIMA LOPES
MADSON ANDRE SILVA DO VALE
SANDRO LUIZ ALVERNE LODI
HERENYN ESTEVAM DE SOUZA

ENGENHARIA

MICHEL DA CUNHA TASSI
FRANCISCO LOPES DE MAGALHAES JUNIOR
MARCIO AMIR BALDEZ DA SILVA
FRANCISCO HOSKEN DA CAS
LUIZ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA
ANGELO MAURY PEREIRA
GLAYSTON CLAY LEITE MOURA BENEVIDES
ROMUALDO CRISANTO EUFRAZIO
CADSON DE SOUZA BARBOZA
JONAS SANTOS SILVA JUNIOR
UNIVALDO DE MATTOS RAMOS
CLAUDIO SANTOS BISPO
MARIO SILVERIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO
RODRIGO MACIEL LESSA
ADRIANO NOVAES MEDEIROS
DANILO LOPES RODRIGUES NUNES
DENIVALDO DE SOUSA SILVA
FELIPE ARAUJO BARROS
DOMINGOS SAVIO SANTOS COSTA
ARNALDO MOREIRA DE FARIA
JAKSON MOURA COSTA
EDUARDO VIEIRA RODRIGUES
AMINTHAS FLORIANO DA SILVA NETO
PAULO ANDRE MOREIRA SANTOS
ROBERTO MOURA DE ALMEIDA
VALERI RODRIGUES TORRES JUNIOR
EDUARDO JOSE DE ALCANTARA QUEIROZ
ARTHUR MATTOS MUELLER
MAYK NELSOLYNE COSTA DOS SANTOS
GUSTAVO HUMBERTO DOS SANTOS COSTA
ABELARDO SILVA DE FARIA FILHO
MILTON DA CRUZ PEREIRA
FERNANDO PORCIUNCULA RODRIGUES
RICARDO FELICIANO MEDEIROS DA SILVA
IRAPUAN IGOR MORAES MEDEIROS
JOSE ADILSON ANDRADE SILVA
ANDERSON PRADO ANDRADE
JOSE WILKER COSTA GOMES
JOSE MARIA DE CASTRO GUIMARAES
ERIC MONIOS
ANDERSON LUIZ ALVES FIGUEIREDO

COMUNICAÇÕES

HERON ALVES DOS SANTOS
BRAULIO FERNANDO RIBEIRO SAKAMOTO
JAIRO DINIZ GUERRA
DANIEL ROBERTO RESENDE
ALFREDO ROLIM PEREIRA
CRISTIANO ROLIM PEREIRA
FABIO DE OLIVEIRA HUSS
ALFREDO FERRAO DE OLIVEIRA JUNIOR
MARCELO WERMINGHOFF
EMMANUEL ARAUJO MACHADO

PABLO LUIZ QUEIROZ FUZARO CHIARINOTTI
CARLOS ALBERTO ACIOLI FRAGA
JULIANO BRANDAO PALACIO
MARCIO RICARDO HOFFMANN RECK
RODRIGO LUIS ROSA DA SILVA
CLAUDIO EDUARDO BITTENCOURT VAZ
GUSTAVO LYRIO DE OLIVEIRA
ROGER DE OLIVEIRA QUINTINO
FABIO DE SENA BARRETO
PLACIDO GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS
FERNANDO WAGNER RAFAEL DE SOUZA
IGOR PAHINS BARROS
GUSTAVO CAMPOS ROSA
LEANDRO DE AMORIM PENHA
HELDER JESUS FRANÇA DE FARIAS
EWEYSON SANTOS RIBEIRO
ELBER FABIO DOS SANTOS
MARCELO VIEIRA XAVIER
LUCIANO DA SILVA
GUILHERME RODRIGUES RIBEIRO FERREIRA
LUIZ CARLOS PRACANICO JÚNIOR
VITOR ESPINDOLA TRIANI
WILLIAN DAMAS PAIXAO
HEBER DOS REIS MOURA
HOLDYMAR VALDIR ARNDT JÚNIOR
CARLOS FELIPE DE FREITAS BARROS
BRUNO LIMA BARCELOS
FABIO DE LIMA GONÇALVES
NEVILSON DUARTE LEITE
ELIANDRO MOTA DE SOUZA
FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS NETO
MIZANGELO ELIAS DE BARROS
SAULO ASSAD PEREIRA
RICARDO DAMASCENO DA SILVA
RAMON KLEBER FERREIRA PACHECO
BRUNO FERNANDES MAGALHAES
ALEXANDRE COSTA MARQUES
MARCOS CEZAR DIAS GIL

MATERIAL BÉLICO

FABIO ERIKSON PEREIRA GOUVEIA
REUEL LOPES PAULA
LEONARDO ASSUMPCAO MOREIRA
PEDRO HENRIQUE BAKO DIOGO
MARCELO WALZ
GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA
MARCO AURELIO NUNES DE SOUZA
MOISES DA SILVA RODRIGUES
RUI CESAR DIAS DA SILVA
ANDERSON MENDES DIAS
RENATO GUEDES GOMES
ALEX DE LIMA TEODORO DA PENHA
FABIO MELO DE BARROS
SANDRO CORREA
ROUSEMAN VAZ BRITTO

ALEXANDRE DE CARVALHO
WAGNER GAIO
KLEIDSON GOMES PANTALEAO
RODRIGO ALVES DE MACEDO
RICHARD DE OLIVEIRA ASSIS
FLAVIO LUIZ FELICIANO DE FARIA
PAULO HENRIQUE PUEHRINGER
JOSE AUGUSTO MARÇÃO
KEFREN SILVA SENRA
HERMENEGILDO DIAS JUNIOR
ANSELMO DA SILVA VITOR
IGOR COSTA BITTENCOURT
JOAO MARCELO DO AMARAL
LEANDRO VICENTE DA SILVA
ADILSON GOMES COSTA JUNIOR
JORGE GUERRA PEIXE

INTENDÊNCIA

GUSTAVO GRÖHS
WELTON FERREIRA CARDOSO
PAULO GUSTAVO OLIVEIRA DE BRITO
RAMON DA SILVA OLIVEIRA
RAFAEL SILVA DOS SANTOS
RODRIGO DE CARVALHO MINUZZI
PAULO HENRIQUE SANTOS SILVA DE AZEVEDO
ULYSSES PEREIRA BRAGA
MARCIO EDSON ASSUNÇÃO DE MATOS
RODRIGO OTAVIO CARVALHO ALVARES DE OLIVEIRA
SANDRO CESAR DE ALMEIDA COELHO
MAURO MAGALHAES AGUIAR JÚNIOR
JOSE LUIZ ANDRADE JÚNIOR
FERNANDO BARRA FREIXO
MAICO RUSSIANO DE SOUZA BOENO
JOAO PAULO GOMES PEREIRA
ANDRE LUIZ ACCIOLY DE ARAUJO
FELIPE JUNGES VILLA
JOSE AUGUSTO BIGARELLI
DAIAN GOMES DE MEDEIROS
LUIZ HENRIQUE LENKE DE SOUZA
FREDERICO SANTOS DE AMORIM
ARTHUR FELIPE DE CARVALHO JULIAO
ALEXSANDRO FERREIRA MARTINS
ROSSINE PINTO DE AGUIAR JUNIOR
SILVIO MOREIRA DE SANT'ANNA JUNIOR
DANIEL CUNHA GONCALVES
ALEXANDRE VIEIRA DE FRAGA
RODRIGO DIAS FREIRE DE ALMEIDA
ANDRE LUIZ RODRIGUES GOMES
ALEX ESPOSITO BARREIRO
EDSON MURILO MENDES DE ALMEIDA
CARLOS ERON DA COSTA SOUSA
LUIZ CLAUDIO DA SILVA FARIA
TIAGO RANIERI DE OLIVEIRA
ARTUR ALBINO BARBOZA
FLAVIO SARAIVA QUINTELLA

EDUARDO DOS SANTOS ANDRADE
 ANTONIO CARLOS MELO COELHO
 FABIO PARAISO VIEIRA LIMA
 PAULO ROBERTO GOMES FONSECA
 FELIPPE GOMES LIMA
 FABIO RENATO MAJESKI
 WAGNER CAVALCANTE FIGUEIREDO
 WESLEY CORREA DA SILVA
 LIVIO MARTINS DE LIMA
 RICARDO FIGUEIREDO JORGE
 DENNY TRAVASSOS ALVES
 RODRIGO TAVARES FERREIRA
 CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT
 RICARDO DA SILVA RAMADA
 ALEX DOS SANTOS MARCELINO
 ULISSES DA SILVA BARALDO
 ALEQUI SANDER DA SILVA CORREA
 ULYSSES ELIE ILDEFONSO
 ALEXANDRE GOMES TORQUATO DA COSTA
 EMERSON SILVA MAZULO
 EDSON LUIS DE SOUZA ROSAS
 MARCIO ADRYANI DA SILVA OLIVEIRA
 LUIDE MACHADO LEMOS
 FABIO ROBERTO DE SOUZA
 FABIO COSTA SILVA
 RODRIGO DE FRANÇA MESQUITA E LOPES

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 063, DE 29 DE AGOSTO DE 2002

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de Setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

Post/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Decênio	OM
Cap Med	020399764-8	GERVÁSIO CHUMAN	22 Jan 02	2º BC
Cap QCO	062321014-3	LIEGE TEIXEIRA REAL	17 Abr 02	CMSM
Cap QEM	019622753-2	LUIZ ANTONIO VIEIRA CARNEIRO	10 Fev 02	IME
Cap Int	020392014-5	LUIZ CARLOS MIRANDA DE CASTRO DAVID	14 Fev 01	PMN
Cap QCO	062333324-2	LUIZ FERNANDO ANDRADE DA SILVA	21 Abr 02	11º D Sup
Cap QCO	014889782-0	MARA RAQUEL DA SILVA BARBOSA	17 Abr 02	IME
Cap Inf	019316063-7	MÁRCIO DE GÓES ALVES	19 Fev 97	61º BIS
Cap Art	014970123-7	PEDRO WILSON SOARES ARAÚJO JÚNIOR	18 Fev 98	19º GAC
1º Ten Inf	018728823-8	ALEXANDRE DALTRO CAMPOS DE ANDRADE	11 Fev 02	CFSol/8º BIS
1º Ten Inf	118270193-6	ALEXANDRE ROBSON REGINALDO OLIVEIRA	11 Fev 02	42º BIMtz
1º Ten Inf	011101564-0	ALLAN DANILO PAIVA SALAZAR	11 Fev 02	32º Pel PE
1º Ten Inf	018756713-6	CARLOS GUSTAVO VIANNA RODRIGUES DE MATTOS	11 Fev 02	36º Pel PE Pqdt

Post/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Decênio	OM
1º Ten Com	011104484-8	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA	11 Fev 02	AMAN
1º Ten Art	118259323-4	CLAUDIO ADILSON BRITO DE CARVALHO	11 Fev 02	IME
1º Ten Com	011104544-9	DINALDO ALVES NOGUEIRA	11 Fev 02	IME
1º Ten Inf	101024694-8	GEORGE WASHINGTON DIAS PASSOS	11 Fev 02	42º BIMtz
1º Ten Inf	018718423-9	GLAUBER CORREA NETIS TELES	11 Fev 02	IME
1º Ten QMB	018755303-7	GUILHERME ARAÚJO BITTENCOURT	11 Fev 02	IME
1º Ten Com	011102934-4	ISMAEL CARDOSO DE CAMPOS	11 Fev 02	IME
1º Ten Eng	105177443-6	JOSÉ FREIRE FURTADO JÚNIOR	11 Fev 02	2º BE Cnst
1º Ten Inf	011103964-0	LEONARDO SUCAR DOS ANJOS	11 Fev 02	BPEB
1º Ten Inf	019530193-2	MARCELO MONTEIRO MALTEZ	11 Fev 02	IME
1º Ten Inf	011104074-7	MARCUS PAULO MACHADO BRAGA	11 Fev 02	IME
1º Ten Com	011105004-3	MAURICIO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	11 Fev 02	IME
1º Ten Eng	011104214-9	RONALD ALEXANDRE MARTINS	11 Fev 02	IME
1º Ten Inf	118142493-6	VOLNEY VIEIRA DE MELLO FILHO	11 Fev 02	AMAN
2º Sgt Inf	041991304-1	ALESSANDRO ZUCOLOTO	30 Jan 02	34º BIMtz
2º Sgt MB Mnt Armt	019602183-6	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	30 Jan 02	19º B Log
2º Sgt Inf	041953304-7	ANTONIO PINHEIRO MACHADO FILHO	02 Fev 00	2º BC
2º Sgt MB Mec Op	019557343-1	CLAUDIO DA CUNHA STEINER	31 Jan 01	BMA
2º Sgt Com	031843054-3	CLÁUDIO FABIANO SILVA DE ABREU	11 Fev 02	12º BE Cmb
2º Sgt Mnt Com	019503243-8	CLÁUDIO FERNANDES DOS SANTOS	02 Fev 00	4º Esqd Av Ex
2º Sgt Art	020404534-8	CLEBER FERREIRA RODRIGUES	30 Jan 02	2º GAA Ae
2º Sgt Art	049891633-7	DALMO SAURO DE FIGUEIREDO	01 Jul 02	13º GAC
2º Sgt Sau	019602813-8	EDSON RAIMUNDO DE LUIZ	30 Jan 02	7º GAC
2º Sgt Mnt Com	019602863-3	EMERSON SILVEIRA BARCELLOS	30 Jan 02	HGuSM
2º Sgt Inf	049893913-1	EVANALDO COUTINHO MORAIS	04 Fev 98	Pq R Mnt/6
2º Sgt Eng	041994524-1	FRANCISCO FRANKLIN DIAS OLIVEIRA	30 Jan 02	2º BE Cnst
2º Sgt Inf	105146653-8	FRANCISCO ISVAMIR SOARES LIMA	31 Jan 96	44º BIMtz
2º Sgt Com	033584463-5	JAIME ANDRÉ BELTRÃO SILVA	31 Jan 01	Cia C/3ª DE
2º Sgt Sau	019503973-0	JORGE ALCINDO SALBEGO	02 Fev 00	5º B Log
2º Sgt Inf	042018574-6	JULIO CÉSAR DE BRITO FLORES	30 Jan 02	5º B Log
2º Sgt Com	041973304-3	LAURI SCHER	31 Jan 01	54º BIS
2º Sgt Mnt Com	019558433-9	LEONARDO FRANKLIN NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE	31 Jan 01	Pq R Mnt/6
2º Sgt Com	031870554-8	LUIS FERNANDO DA SILVA PRADO	30 Jan 02	15º B Log
2º Sgt Eng	041995504-2	LUIZ CLAUDIO DA SILVA LOYOLA	30 Jan 02	EsIE
2º Sgt Int	014823643-3	LUIZ HENRIQUE AMARAL ANDRADE	31 Jan 99	1º B Log
2º Sgt Com	041957444-7	MARCELO MENDES ALMEIDA	02 Fev 00	17º GAC
2º Sgt MB Mec Op	019603903-6	MÁRCIO PONTES ALVES	30 Jan 02	16º B Log
2º Sgt MB Mec Op	019558893-4	MÁRCIO ROBERTO ROGÉRIO CYPRIANO	31 Jan 01	BMA
2º Sgt Inf	041997004-1	MARCOS FRANCISCO SOUZA	30 Jan 02	Cia C/1ª RM
2º Sgt Art	020407874-5	MARCOS VENÍCIOS DA ROCHA MARIANO	30 Jan 02	IME
2º Sgt Eng	031778424-7	MAURICIO TAROUCO MOREIRA	31 Jan 01	8º B Log
2º Sgt Inf	041979624-8	REINALDO DAVID DO NASCIMENTO	02 Fev 00	11º BIMth
2º Sgt Inf	031821984-7	RONI EDSON FOCESATTO	30 Jan 02	Cia C/3ª DE
2º Sgt Cav	041993104-3	SILVIO GIORDANI DOYLE	30 Jan 02	9º RCB
2º Sgt MB Mec Op	052104784-5	WENDELL WILLIAN ARRUDA BEZERRA	31 Jan 01	BMA
3º Sgt Inf	102858574-1	ANTONIO NUNES SEVERIANO	03 Fev 01	53º BIS
3º Sgt Inf	019646343-4	ELOISIO DIAS SIQUEIRA	31 Jan 01	36º Pel PE Pqdt
3º Sgt Cav	031844864-4	GILSON CEZAR SOARES DE MELLO	30 Jan 02	9º RCB
3º Sgt Inf	031809364-8	NILSON STRADIOTTO SELEPRIM	30 Jan 02	29º BIB
3º Sgt Inf	020439264-1	RONALDO ALVES DE MEDEIROS	02 Jul 02	2º BPE
Cb	014848243-3	AFONSO COELHO DOS SANTOS	26 Jan 94	15º RCMec
Cb	031912284-2	ANDRÉ RAMIRO SOUZA LARROSA	30 Jan 02	12º RCMec
Cb	011184014-6	ANTONIO DE LISBOA RÉGIS	30 Jan 02	1º GAA Ae
Cb	011184034-4	ANTÔNIO LUIZ MARTINS	30 Jan 02	1º GAA Ae
Cb	127562913-5	ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA	10 Fev 99	Cia C/16ª Bda Inf SI
Cb	031812014-4	ANTONIO VOLMAR DA ROSA GARCIA	30 Jan 02	3º B Log
Cb	031812054-0	CARLO ANDRÉ DOS SANTOS ROSSAL	30 Jan 02	3º B Log
Cb	031835454-5	CARLOS ALBERTO BOTELHO DE OLIVEIRA	30 Jan 02	9º BIMtz
Cb	031812064-9	CARLOS ALEX CAETANO FONTES	30 Jan 02	3º B Log
Cb	031812074-8	CARLOS ROGÉRIO AMARAL IGNEZ	30 Jan 02	3º B Log
Cb	031932274-9	CLAUDIRAM PEREIRA DASILVA	30 Jan 02	12º RCMec
Cb	031844694-5	CLÉO ADEMIR RIGOLA DA SILVA	30 Jan 02	4º RCC
Cb	031812094-6	DANILO RODRIGUES SOLARI	30 Jan 02	3º B Log
Cb	031812104-3	DANUBE COITINHO BORGES	30 Jan 02	3º B Log
Cb	127590083-3	DIDEL LIMA MARTINS	27 Jun 01	16ª Ba Log SI
Cb	031844704-2	DIABEL MENEZES DA SILVA	30 Jan 02	4º RCC

Post/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Decênio	OM
Cb	031912304-8	DOUGLAS ALAIN LINDEMANN FANKA	30 Jan 02	12º RCMec
Cb	031844764-6	ÉBERTON GUARACI DE SOUZA DE MIRANDA	30 Jan 02	4º RCC
Cb	033332084-4	EDUARDO URUBATAN GARROT PEDROSO	30 Jan 02	12º BE Cmb
Cb	030899774-1	ELISEU SILVA DO NASCIMENTO	04 Fev 98	HGuSM
Cb	031844754-7	ÊMERSON RIGOLA SILVA	30 Jan 02	4º RCC
Cb	033332064-6	ERIOVALDO DA SILVA MORTEU	30 Jan 02	12º BE Cmb
Cb	031812164-7	EVALDO TEIXEIRA FERREIRA	30 Jan 02	3º B Log
Cb	020393994-7	EVANDRO LACERDA	02 Fev 00	2º GAA Ae
Cb	031854224-8	EVERSON MAGNI DA SILVA	03 Jul 02	1º CTA
Cb	020384724-9	FÁBIO ANTONIO DOS SANTOS	02 Fev 00	2º GAA Ae
Cb	031844794-3	FÁBIO DE MEDEIROS DUTRA	30 Jan 02	4º RCC
Cb	031812194-4	FERNANDO DOS SANTOS MARTINS	30 Jan 02	3º B Log
Cb	031844804-0	FLÁVIO DA SILVA DENEQUE	30 Jan 02	4º RCC
Cb	112694544-1	FRANCISCO FRANÇA FERREIRA FILHO	31 Jan 01	6ª Cia Com
Cb	031770364-3	GERSON LUIS LOPES LENTINO	31 Jan 01	3º B Log
Cb	031844824-8	GILBERTO DA SILVA FLORES	30 Jan 02	4º RCC
Cb	052139334-8	GILMAR LUCIANE DE LIMA	30 Jan 02	5º B Log
Cb	031844904-8	HERMINIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	30 Jan 02	4º RCC
Cb	031812204-1	HUILQUES ROBERTO MESA DA ROSA	30 Jan 02	3º B Log
Cb	031812224-9	IRON CELENCILIO LIMA DA SILVA	30 Jan 02	3º B Log
Cb	031811204-2	JAIRO SILVEIRA DOS SANTOS	30 Jan 02	3º B Log
Cb	031812244-7	JERRI ADRIANI JARDIM	30 Jan 02	3º B Log
Cb	033332224-6	JESUS EMÍLIO DE VARGAS TITO	30 Jan 02	12º BE Cmb
Cb	031844924-6	JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS ROSA	30 Jan 02	4º RCC
Cb	072462374-9	JOÃO CELESTINO CAVALCANTE JÚNIOR	10 Fev 99	7º GAC
Cb	031812274-4	JORGE LUIS LEITE ROBAINA	30 Jan 02	3º B Log
Cb	020255064-6	JOSÉ CARLOS RAMOS MATIAS	29 Jan 97	2º GAA Ae
Cb	031844964-2	JOSÉ ÉRTON PRATES DOS SANTOS	30 Jan 02	4º RCC
Cb	112694574-8	JOSINALDO ALVES DA SILVA	31 Jan 01	42º BIMtz
Cb	118031363-5	LÁZARO AUGUSTO RIBEIRO	20 Jul 95	42º BIMtz
Cb	031844994-9	LEANDRO DA SILVA ALVES	30 Jan 02	4º RCC
Cb	031812314-8	LEONARDO FÁBIO ROCHA DE SOUZA	30 Jan 02	3º B Log
Cb	031802794-3	LEONARDO FONTES BASSÔA	30 Jan 02	3º B Log
Cb	031812354-4	LUIZ DANIEL GONÇALVES LIMA	30 Jan 02	3º B Log
Cb	031813244-6	MÁRCIO RÉGIO NOGUEIRA GOMES	30 Jan 02	3º B Log
Cb	031856424-2	MODESTO DUARTE GALVÃO	30 Jan 02	12º RCMec
Cb	031845124-2	NAIRO SILVA VISINTAINER	30 Jan 02	4º RCC
Cb	052146464-4	NILSON ANTONIO OLIVEIRA	30 Jan 02	34º BIMtz
Cb	031912364-2	OLDINO BILHALVA DA CUNHA	30 Jan 02	12º RCMec
Cb	052115154-8	OSVALDO DOS SANTOS	02 Fev 00	63º BI
Cb	031793834-8	OSVALDO LANDES	30 Jan 01	9º BIMtz
Cb	031756244-5	OSVALDO QUEVEDO VARGAS	10 Fev 99	12º BE Cmb
Cb	031813344-4	PAULO CÉSAR TREICHA GARCIA	30 Jan 02	3º B Log
Cb	031813384-0	RAFAEL ALVIRA DOS SANTOS	30 Jan 02	3º B Log
Cb	031845194-5	REGINALDO PEREIRA ALVES	30 Jan 02	4º RCC
Cb	117993573-7	RICARDO GUALBERTO DA SILVA	04 Mar 95	42º BIMtz
Cb	031845144-0	SANDRO DA SILVA MENDES	30 Jan 02	4º RCC
Cb	031845154-9	TONI HÉDER SOARES MARQUES	30 Jan 02	4º RCC
Cb	127583383-6	VALDENIR RIBEIRO SIQUEIRA	31 Jan 01	16ª Ba Log Sl
Cb	127583623-5	VALDIR DA SILVA NASCIMENTO	31 Jan 01	16ª Ba Log Sl
Cb	031812604-2	VANDERLEI VITOR RADIES	30 Jan 02	3º B Log
Cb	112693954-3	VANDIR PEREIRA CARDOSO	31 Jan 01	42º BIMtz
Cb	020258664-0	VILOBALDO JOSÉ DA CRUZ	29 Jan 97	2º GAA Ae
Cb	031812624-0	VITOR HUGO DA COSTA GARCIA	30 Jan 02	3º B Log
Cb	011184234-0	WILLIANS DE OLIVEIRA SENA	30 Jan 02	1º GAA Ae
T2	031833684-9	RENATO RODRIGUES	30 Jan 02	Cia C/6ª DE
Sd	092578554-5	CLODOALDO ARAÚJO MELO	04 Jul 02	6º BE Cnst
Sd	123943124-8	EDIVALDO COSMO ARAÚJO	04 Jul 02	6º BE Cnst
Sd	033266574-4	JERRI ADRIANI RODRIGUES ALVES	30 Jan 02	12º BE Cnst
Sd	092604154-2	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	30 Jan 02	2ª Cia Fron
Sd	085893013-4	RAIMUNDO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO	30 Jan 02	51º BIS

PORTARIA N° 064, DE 29 DE AGOSTO DE 2002

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de Setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

Post/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Decênio	OM
Cap QCO	062320654-7	ALEXANDRE LOPES NUNES	17 Abr 02	EsMB
Cap QCO	062320794-1	DENISE GONÇALVES DUARTE	17 Abr 02	2ª CSM
Cap QEM	019363783-2	FÁBIO CONTARINI CARNEIRO	11 Fev 01	CTEx
Cap Art	011654563-3	FERNANDO DUTRA DE SOUZA	22 Fev 95	25º GAC
Cap Inf	020391384-3	JEFFERSON DO CARMO ANDRADE	14 Fev 01	25º BI Pqdt
Cap Farm	019461133-1	JOEL FERREIRA RIBEIRO	27 Jan 00	LQFEx
Cap Dent	019614473-7	JOSÉ ROBERTO LOUZADA BRAGA	23 Jan 02	HGeC
Cap QCO	062321114-1	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	17 Abr 02	CEP
Cap QCO	014940733-0	MIGUEL ARCHANJO BACELLAR GÔES TELLES JUNIOR	10 Abr 01	COTer
Cap QEM	019622113-9	RUBENS RODRIGUES DE AZEVEDO JUNIOR	10 Fev 02	AGR
1º Ten Inf	011103514-3	ALBENY QUEIROZ DOS SANTOS	11 Fev 02	3ª/54º BIS
1º Ten Int	011102564-9	ALEXANDRE ZACHARIADES AREIAS	11 Fev 02	CPOR/RJ
1º Ten Art	019525353-9	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA JONES	11 Fev 02	EsIE
1º Ten QCO	042016314-9	ANDRÉ LUÍS NASCIMENTO PARADA	30 Jan 02	DEC
1º Ten Inf	085853303-7	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES GARCIA	11 Fev 02	2º BIS
1º Ten Inf	011103684-4	CHARLES PIRES PANNAIN	11 Fev 02	1º Esqd Av Ex
1º Ten QMB	020332464-5	CRISTIAN CRISÓSELIS GOMES	11 Fev 02	EsMB
1º Ten Inf	018763943-0	CRISTIANO GUIMARÃES BARBOSA	11 Fev 02	1º BIMtz
1º Ten QMB	011101714-1	EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO MACHADO	11 Fev 02	EsMB
1º Ten QCO	018409533-9	ELIEZER DA SILVA PESSANHA	30 Jan 02	BAvT
1º Ten Inf	011103814-7	FERNANDO PEREIRA LEAL	11 Fev 02	72º BIMtz
1º Ten Inf	099976823-7	GIAN DERMÁRIO DA SILVA	11 Fev 02	AMAN
1º Ten Med	011103874-1	HERIC DE AZEVEDO MONTEIRO	11 Fev 02	HGuSt
1º Ten QMB	011102914-6	HERMENEGILDO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	11 Fev 02	EsMB
1º Ten QMB	011104784-1	JULIO RODOLPHO DA SILVA NOVAIS	11 Fev 02	EsMB
1º Ten Inf	011104804-7	LEANDRO LEMOS DE LIMA	11 Fev 02	72º BIMtz
1º Ten QMB	011103224-9	MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA	11 Fev 02	EsMB
1º Ten Eng	030685084-3	MARCOS LAIRTON SOUZA VERAS	11 Fev 02	8º BE Cnst
1º Ten QMB	011103254-6	MÁRIO ANTONIO PINTO CAVALCANTE	11 Fev 02	EsMB
1º Ten Inf	112676514-6	RODRIGO ELPIDIO DASILVA	11 Fev 02	2º BIS
1º Sgt Mnt Com	074162983-6	JOSÉ HUMBERTO DA CUNHA OLIVEIRA	25 Nov 00	HGuN
2º Sgt Inf	041990514-6	ADILSON DE OLIVEIRA	30 Jan 02	4º BIB
2º Sgt MB Mnt Auto	018660843-6	ADRIANO DE CASTRO VALENTIM	30 Jan 02	EsMB
2º Sgt MB Mec Op	019601993-9	ALBINO PINTO CALDEIRA JUNIOR	30 Jan 02	18º B Log
2º Sgt Inf	042019784-0	ALEXANDRE CRISTIAN DOS SANTOS NASCIMENTO	30 Jan 02	EsEFEx
2º Sgt MB Mnt Armt	019602143-0	ALEXANDRE LOUREIRO	30 Jan 02	EsMB
2º Sgt Corn/Clarim	119598062-6	ALVINO FERREIRA DE SOUSA	31 Jan 90	17º B Log
2º Sgt MB Mec Op	052126214-7	ANISIO OLIVEIRA SOARES	30 Jan 02	EsMB
2º Sgt Inf	101054074-6	ANTONIO CARLOS ROCHA COSTA	10 Fev 01	4º BIB

Post/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Decênio	OM
2º Sgt Art	041974604-5	ANTONIO CARLOS TUGINSKI	31 Jan 01	5º GAC Ap
2º Sgt Inf	101054094-4	ANTONIO FABIANO OLIVEIRA DA SILVA	30 Jan 02	2º BIS
2º Sgt Art	020345764-3	ANTONIO VILMAR SOARES BARBOSA	03 Fev 99	CMF
2º Sgt MB Mnt Auto	019602463-2	ARI SÉRGIO DA SILVA	30 Jan 02	EsMB
2º Sgt Art	041976224-0	CARLOS ALBERTO BARROSO PINTO	31 Jan 01	14º Bia AAe
2º Sgt Inf	041974694-6	CARLOS WITT	01 Jan 01	Cia C/6º DE
2º Sgt Int	090704803-7	CARMONA RIBEIRO DE MORAES	01 Jul 92	9º B Sup
2º Sgt MB Mnt Auto	020383824-8	CLAUDIO MANOEL PEREIRA LOURENÇO	31 Jan 01	EsMB
2º Sgt Eng	041960234-7	DARCÍLIO CARVALHO SANTANA	10 Set 01	3º BE Cnst
2º Sgt MB Mec Op	019602733-8	DÁRIO GONÇALVES DE ASSIS	30 Jan 02	EsMB
2º Sgt Com	031781164-4	EDUARDO LUIZ DIAS DE MOURA	30 Jan 02	7º Cia Com
2º Sgt MB Mec Op	019602913-6	EVALDO FERNANDES DE ALMEIDA	30 Jan 02	17º B Log
2º Sgt Cav	031762074-8	FERNANDO CAVALIN	31 Jan 01	CISM
2º Sgt Com	030864944-1	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	28 Jan 98	25º BC
2º Sgt Inf	101053714-8	GEORGE LUIS DE MORAIS MACHADO	09 Fev 02	25º BC
2º Sgt Inf	101030094-3	GILBERTO DOS SANTOS	03 Fev 99	Cia C/9º RM
2º Sgt Sau	049755103-6	GUARACY NUNES DE MIRANDA	31 Jan 01	17º B Log
2º Sgt Art	041992084-8	ILTON CÉSAR PEREIRA DA SILVA	17 Jan 01	3º GAC Ap
2º Sgt Cav	030992204-5	ITAMAR LORETO	02 Fev 00	CISM
2º Sgt MB Mnt Auto	011286524-1	JOÃO BATISTA ALVES PENHA JUNIOR	26 Jan 02	41º BIMtz
2º Sgt MB Mnt Armt	013232162-1	JOÃO PEDRO KULPEL	31 Jan 01	17º B Log
2º Sgt Int	042008514-4	JOIL ESTEVES GUEDES	30 Jan 02	17º B Log
2º Sgt Sau	019603403-7	JORGE BRAGA LINHARES	30 Jan 02	HGuN
2º Sgt MB Mnt Armt	019603473-0	JORGE VIANA DA SILVA	30 Jan 02	14º B Log
2º Sgt Sau	019603493-8	JOSAIR LIMA ROQUE	09 Fev 01	HGuN
2º Sgt Inf	041977584-6	JOSÉ CARLOS CASTRO CAVALCANTI	31 Jan 01	EsMB
2º Sgt MB Mnt Auto	019558213-5	JOSÉ CLAUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS	31 Jan 01	EsMB
2º Sgt MB Mnt Auto	019505363-2	JOSÉ RICARDO ZANIBONI	11 Jul 98	Pq R Mnt/6
2º Sgt Com	031827474-3	JOSÉ VALDIR NASCIMENTO DOS SANTOS	30 Jan 02	Esqd C/4º Bda C Mec
2º Sgt Inf	042021364-7	JURANDIR ELOY FERREIRA	30 Jan 02	EsMB
2º Sgt Inf	042019424-3	LAERTE ALVES FERREIRA	30 Jan 02	Cia C/1º RM
2º Sgt MB Mnt Armt	019558423-0	LEDIER ROCHA DA SILVA	31 Jan 01	EsMB
2º Sgt Inf	041973324-1	LINDOSMAR RODRIGUES TAVARES	31 Jan 01	41º BIMtz
2º Sgt Com	042044084-4	LUCIANO SILVA TADEU	29 Jul 02	1ª Cia GE
2º Sgt MB Mnt Auto	020346204-9	LUIS FERNANDO FONSECA	31 Jan 99	EsMB
2º Sgt MB Mnt Auto	042015884-2	MARCELO ARCHANJO MOREIRA ROTELLI	30 Jan 02	17º B Log
2º Sgt Inf	041990914-8	MARCELO AUGUSTO DE AGUIAR	30 Jan 02	Cia Def QBN
2º Sgt MB Mnt Armt	019426623-5	MÁRCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	28 Jan 98	17º B Log
2º Sgt MB Mnt Auto	019558913-0	MARCO ANTONIO DA ROSA RIBEIRO	31 Jan 01	BAvT
2º Sgt MB Mnt Auto	019603953-1	MARCO ANTONIO DE PAULO	30 Jan 02	17º B Log
2º Sgt MB Mec Op	047842123-3	MARCUS VINICIUS TAVARES	31 Jan 96	17º B Log
2º Sgt Cav	030735524-8	MARINO JOSÉ NUNES	29 Jan 97	CMCG
2º Sgt Mnt Com	019604113-1	MAURO MARTINS DOS SANTOS	30 Jan 02	10º B Log
2º Sgt MB Mnt Auto	020404364-0	NELTON CONCEIÇÃO JUNIOR	30 Jan 02	EsMB
2º Sgt MB Mec Op	019604203-0	OSCAR DE ALMEIDA VAZ	30 Jan 02	EsMB
2º Sgt Inf	041995654-5	PAULO AFONSO CALDAS DE CARVALHO	30 Jan 02	25º BC
2º Sgt MB Mec Op	019604233-7	PAULO HENRIQUE DA GUERRA LIMA	19 Mar 97	Pq R Mnt/1
2º Sgt Art	041992894-0	ROBERTO NOGUEIRA UCHOA	30 Jan 02	DGP
2º Sgt Inf	041954714-6	ROBERTO PECLAT DA SILVA	06 Fev 00	24º BIB
2º Sgt Inf	041960794-0	ROBERT PERES BASTOS	02 Fev 00	STI
2º Sgt Av Mnt	019604543-9	ROGÉRIO PERIS GUTIERRES	30 Jan 02	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt MB Mec Op	019604563-7	ROMEU FORNY	30 Jan 02	Pq R Mnt/1
2º Sgt Sau	019623713-5	SAMUEL DOS SANTOS PEREIRA	30 Jan 02	EsMB
2º Sgt Cav	041954814-4	SANDRO FABIAN FRANCILIO DORNELLES	02 Fev 00	Cia C/9º RM
2º Sgt Mnt Com	018787183-5	SÉRGIO CESÁRIO DA SILVA	31 Jan 99	3º CTA
2º Sgt Cav	031769234-1	TEODORICO MELLO DOS SANTOS	30 Jan 02	Cia C/9º RM
2º Sgt Com	019347823-7	VALDIR CARLOS DA SILVA	30 Dez 97	3º/54º BIS

Post/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Decênio	OM
2º Sgt Inf	101036794-2	WILFREDO MULLER JUNIOR	02 Fev 00	EsMB
2º Sgt Inf	042013694-7	WILLIAN DE OLIVEIRA DA SILVA	31 Mai 01	56º BI
3º Sgt Corn/Clarim	085888122-0	ANTONIO MAGNO TEIXEIRA CUNHA	30 Jan 02	3º RCGd
3º Sgt Mus	020397374-8	CARLOS ALBERTO CUSTÓDIO DA SILVA	31 Out 01	4º BIB
3º Sgt Art	043441464-5	CARLOS BEN HUR NEVES	17 Jul 02	Bia C/AD/6
3º Sgt Mus	085889183-1	EDINALDO DA SILVA SOUZA	30 Jan 02	2º BIS
3º Sgt Eng	043439714-7	EVILSON SOUSA COELHO	31 Ago 01	3º BE Cnst
3º Sgt Inf	092613454-5	JAIRES FERREIRA DA SILVA	30 Jan 02	25º BC
3º Sgt QE	074154553-7	JÂNIO DO NASCIMENTO FELIPE	30 Jan 93	HGuN
3º Sgt Com	011108274-9	JOACI DOS SANTOS CERQUEIRA	03 Jul 02	3º BI
3º Sgt Av Ap	011358494-0	JOÃO RICARDO BANDEIRA SALES	25 Jan 02	3º Esqd Av Ex
3º Sgt MB Mnt Armt	042010884-7	JOÃO VAGNER DE SIQUEIRA ANTONIEL	30 Jan 02	4º D Sup
3º Sgt Inf	101069104-4	JOAQUIM GOMES DE MELO FILHO	05 Fev 02	6º BIS
3º Sgt MB Mnt Auto	011173004-0	JORGE GREGÓRIO DE ANDRADE	03 Jul 02	CMR
3º Sgt Eng	101063134-7	JOSÉ AUGUSTO SIQUEIRA FILHO	25 Jan 02	3º BE Cnst
3º Sgt Mus	019239893-1	JOSUÉ FRANCO DOS SANTOS	29 Jan 97	2º RCMec
3º Sgt Art	043417994-1	JÚLIO CÉSAR UCHOAS DOS SANTOS	29 Jul 02	2º GAC Ap
3º Sgt Inf	020433564-0	NILTON CÉSAR SOUZA DE SENE	30 Jan 02	37º BIMtz
3º Sgt Inf	092612974-3	SÉRGIO LUÍS MARCONATO	03 Jul 02	17º BIS
Cb	112714084-4	ADRIANO TAVARES BARROS	15 Mai 02	DEC
Cb	112712654-6	ALESSANDRO PORTUGUÊS DIEDRICH	30 Jan 02	CIE
Cb	041964234-3	ALZIRO ZARUR FERREIRA	10 Fev 99	4º D Sup
Cb	019564833-2	ANDERSON FERREIRA PEREIRA	12 Fev 00	EsMB
Cb	112711014-4	ANDRÉ LUIZ ARRAIS SILVA ROSA	30 Jan 02	EsIMEx
Cb	112724264-0	ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS	30 Jan 02	CIGE
Cb	014846443-1	ARI ROGÉRIO LIMA DE SOUZA	26 Jan 94	HGuVM
Cb	019569763-6	ÁTILA DE ARAÚJO	01 Fev 00	3º BI
Cb	112720214-9	CESAR AUGUSTO MOREIRA DARIO	15 Mai 02	EsIMEx
Cb	019587593-5	CLAUDILEI GOMES RIBEIRO	02 Fev 00	56º BI
Cb	031804264-5	CLÁUDIO PALAGI DA SILVA	30 Jan 02	4º B Log
Cb	020470124-7	CLAUDOMIR SEVERINO DA SILVA	03 Jul 02	CPOR/SP
Cb	122995744-2	CORNÉLIO DA SILVA JÚNIOR	06 Fev 01	6º BIS
Cb	112717794-5	EDEMIR DE SOUZA	15 Mai 02	CIE
Cb	072324373-9	ELI MARTINS DOS SANTOS	31 Jan 92	Cia C/1º Gpt E Cnst
Cb	031804334-6	ELISEU ANTONIO DA COSTA DALLA MEA	30 Jan 02	4º B Log
Cb	112710814-8	ERIS LEMOS DO PRADO	30 Jan 02	43º BIMtz
Cb	020443334-6	FRANCISCO DE ASSIS LIMADE SOUZA	03 Jul 02	CPOR/SP
Cb	112684334-9	FRANCISCO DIASSIS CARNEIRO DE SOUSA	31 Jan 01	CIGE
Cb	101000294-5	FRANCISCO EXPEDITO DE LIMA	29 Jan 97	3º BE Cnst
Cb	072524304-2	GENIVALDO OLIVEIRA DE SOUSA	30 Jan 02	DEC
Cb	113844074-6	GERSON ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	30 Jan 02	CIE
Cb	031804374-2	GESSI ROBERTO KESSLER PAZ	30 Jan 02	4º B Log
Cb	112717814-1	GILBERTO DA SILVA	15 Mai 02	CIE
Cb	101000824-9	GILBERTO RIBEIRO DE MORAIS	29 Jan 97	3º BE Cnst
Cb	019482243-3	GILSON GARCIA DE DEUS	10 Fev 99	Gab Cmt Ex
Cb	049882393-9	IVAN FRAGOSO CELISTRINO	04 Fev 98	HGeJF
Cb	031827874-4	JAIR CHAGAS LIBEIRO	30 Jan 02	Esqd C/1ª Bda C Mec
Cb	112695194-4	JÂNIO AUGUSTO DA LUZ	08 Mai 01	COTer
Cb	031828584-8	JOÃO DANIEL ALVES POMPEO	30 Jan 02	Esqd C/1ª Bda C Mec
Cb	031804434-4	JOÃO DENI DE SOUZA RODRIGUES	30 Jan 02	4º B Log
Cb	113844064-7	JOÃO JESUS DA LUZ	30 Jan 02	CIE
Cb	031804454-2	JOCELEI DA SILVA BARBOSA	30 Jan 02	4º B Log
Cb	031804474-0	JORGE EUGÊNIO DE PAULA	30 Jan 02	4º B Log
Cb	112720414-5	JOSÉ AMILTON SILVA LISBOA	15 Mai 02	CIE
Cb	031857024-9	JOSÉ FERNANDES MENDONÇA DE ALMEIDA	30 Jan 02	16º Esqd C Mec
Cb	112669314-0	JOSÉ LUIZ CAMARGO	02 Fev 00	EsIMEx
Cb	113852054-7	JÚLIO CÉSAR BRASIL FERREIRA	30 Jan 02	16º B Log

Post/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Decênio	OM
Cb	052157794-0	LEONIR PARABOTCHEY	03 Feb 02	5º B Log
Cb	112726464-4	LEVI PEREIRA ALVES	15 Mai 02	DEC
Cb	112705494-6	LINDOLFO MANOEL CAIXETA	30 Jan 02	43º BIMtz
Cb	019565003-1	LUIZ CARLOS LOPES DE BARROS	02 Feb 00	EsMB
Cb	094401563-5	LUIZ DIONIZIO DA SILVA	31 Jan 92	6ª Cia Intlg
Cb	112724654-2	LUIZ MARCOS REIS MOREIRA	30 Jan 02	CIGE
Cb	020424124-4	MARCELO MARCELINO LOPES	29 Jan 02	22º B Log L
Cb	092570944-6	NILSON NEVES HOLOSBAH	02 Feb 00	3º/54º BIS
Cb	112712674-4	PAULO CÉSAR TREUK	30 Jan 02	CIE
Cb	094448313-0	PAULO CÉSAR XIMENES SCHER	01 Jul 92	18º B Log
Cb	052078404-2	PAULO DUTRA DE OLIVEIRA	04 Feb 98	34º BIMtz
Cb	011173644-3	ROBERTO FERREIRA MACIEL	03 Jul 02	3º BI
Cb	031828644-0	ROBSON CORSINI VIEIRA	30 Jan 02	Esqd C/1ª Bda C Mec
Cb	011108184-0	ROBSON DA SILVA PESSOA	03 Jul 02	2º CTA
Cb	112687044-1	ROBSON JOSÉ RAMOS RIBEIRO	30 Jan 01	CIGE
Cb	112706094-3	RONI CARLOS DE SOUZA	30 Jan 02	43º BIMtz
Cb	122968224-8	SANDRO DINIZ	03 Jul 02	4º CTA
Cb	030899724-6	SANDRO ROGÉRIO NUNES	03 Feb 98	Cia C/3º DE
Cb	101067134-3	SAULO LIMA E SILVA	30 Jan 02	CMF
Cb	112740264-0	SÉRGIO ARAÚJO CALDAS	30 Jan 02	43º BIMtz
Cb	019595093-6	SÉRGIO DE OLIVEIRA	28 Jun 00	DCMun
Cb	113822504-8	SIDNEI COSTA BALDI	15 Mai 02	D Log
Cb	031804814-7	VALTENCIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	30 Jan 02	4º B Log
T1	018324523-2	ELIEL DOS SANTOS CARVALHO	01 Feb 95	Cia C/1ª RM
T2	112717724-2	MISAELO RODRIGUES PEREIRA	15 Mai 02	Gab Cmt Ex
T2	112672404-4	OSVALDO GOMES LACERDA	17 Mai 00	DEC
T2	112717784-6	WALMIR PINTO GONÇALVES	15 Mai 02	CIE
Sd	085872283-8	EDMAEL SILVA ARAÚJO	03 Feb 99	23º B Log Sl
Sd	112705514-1	JOSEVALDO DE FREITAS SILVA	30 Jan 02	43º BIMtz
Sd	031824924-0	LUIS CARLOS DA ROSA	30 Jan 02	1ª Cia Gd
Sd	031804694-3	PAULO RENATO CHIMELO	30 Jan 02	4º B Log

PORTARIA Nº 065, DE 29 DE AGOSTO DE 2002

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de Setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

Post/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Decênio	OM
Ten Cel Farm	011737723-4	ANDERSON NOVAES GOULART	02 Mar 02	LQFEx
Ten Cel Farm	011478473-9	PERICLES PALHA DE OLIVEIRA	08 Jan 02	DGP
Ten Cel Med	101027773-7	RONALDO PINHEIRO GONÇALVES	06 Jun 02	HGeF
Maj QMB	072769802-9	ARTHUR SARAIVA BRITO	27 Feb 02	EsMB
Maj QMB	011679023-9	CARLOS MARQUES NOGUEIRA FILHO	20 Feb 02	CPOR/R
Maj Inf	101365723-2	EDWARD JENNER MAGALHÃES DIOGENES	15 Mar 02	42º BIMtz
Maj Com	101008053-7	ERIK MEDVED	21 Feb 02	CPOR/R

Post/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Decênio	OM
Maj Art	022690123-9	ERNESTO DE LIMA GIL	16 Out 01	ECEME
Maj Art	017927362-8	EUZIMAR KNIPPEL DO CARMO	04 Jun 02	ECEME
Maj Inf	070302533-8	FERNANDO AUGUSTO LIMA FERNANDES	04 Mar 01	AMAN
Maj Cav	122694392-4	GILBERTO DOS ANJOS SANTOS JUNIOR	16 Fev 01	Esqd C/4ª Bda C Mec
Maj Art	026994052-4	GILMAR RIBEIRO LEITE	02 Mar 97	CCFEx
Maj Com	074467582-8	GUTEMBERG SOUZA DOS SANTOS	23 Fev 02	CIGE
Maj Inf	114201342-2	JOÃO DENISON MAIA CORREIA	20 Fev 02	ECEME
Maj QEM	128697722-6	JOSÉ DE SOUZA LEAL NETO	19 Fev 01	DOC
Maj QEM	010503753-5	LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS DIEDERICHS	19 Fev 00	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
Maj Com	115972472-1	MARCO ANTONIO BORGES	20 Fev 02	AMAN
Maj Inf	014870512-2	MARCOS MARQUES DE SOUZA	11 Fev 99	Cmdo CMA
Maj Art	014922392-7	PAULO ROBERTO SABACK DE MACEDO	15 Fev 01	CCFEx
Maj Dent	023040283-6	RICARDO VADENAL	11 Jul 02	BAvT
Maj QEM	011691903-6	ROBSON PINHEIRO LINS	24 Fev 02	IME
Maj Eng	011691963-0	ROGÉRIO FERREIRA	20 Fev 02	Cmdo CMO/9ª DE
Maj Eng	122694052-4	SÉRGIO RICARDO DE ALCANTARA GOMES	22 Fev 02	7ª D Sup
Cap Art	023121793-6	ANTONIO CARLOS SILVA DE PAULA	09 Fev 02	CMM
Cap Eng	122162543-5	EDJELSON MARINHO	20 Fev 02	CPEX
Cap QEM	023122533-5	JOSÉ ANTONIO DE SOUSA FERNANDES	06 Fev 02	Cmdo 1ª RM
Cap Inf	023122553-3	JOSÉ AUGUSTO XAVIER CAMPOS	21 Abr 02	23ª BI
Cap QCO	110765473-1	PEDRO RAIMUNDO CAMPOS DE OLIVEIRA	05 Mar 02	Cmdo CML
Cap Int	023135023-2	RENATO CÉSAR SANTEZO BAPTISTA	12 Ago 02	59ª BIMtz
Cap Inf	022690623-8	VITOR MARTORELLI ALEXANDRE	24 Mar 01	56ª BI
Sub Ten Inf	101902802-4	JAIRO OLIVEIRA FERREIRA	11 Mar 97	DGP
1º Sgt MB Mnt Auto	011545083-5	AILTON MORAES DOS SANTOS	11 Abr 02	18ª B Log
1º Sgt Com	049700463-0	ALEXANDRE MELO FERNANDES	08 Jul 02	Cia C/1ª RM
1º Sgt Com	053882153-9	CIRILO METÓDIO ROJAS	27 Jan 02	GSI/PR
1º Sgt Com	114219033-7	DIONES ALVES DA COSTA	11 Fev 02	25ª BC
1º Sgt Com	114208963-8	DOMICIANO CORREA DA SILVA	03 Fev 02	B AvT
1º Sgt Com	014525473-6	EDELICIO RODRIGUES MARINHO	29 Jun 02	AHEx
1º Sgt Com	033498673-4	GELSON ANTONIO DA SILVA HEIDERICH	02 Fev 02	13ª GAC
1º Sgt Art	011442233-0	GILBERTO LUIZ DA SILVA	30 Jul 02	Bia C/1ª Bda AAe
1º Sgt Com	114256703-9	HÉLIO APARECIDO VIEIRA DA SILVA	29 Jun 02	11ª BE Cnst
1º Sgt Mus	092389402-6	HELON FERREIRA DE MORAIS	18 Mai 97	15ª BIMtz
1º Sgt Int	011639153-3	IVAN SORIANO ANDRADE	29 Jun 02	PMB
1º Sgt Cav	033520033-3	IVAR DA SILVA LACERDA	27 Jan 02	Esqd C/1ª Bda C Mec
1º Sgt MB Mnt Auto	023057393-3	JOÃO ROBERTO DUTRA	26 Jan 02	2ª GAC Ap
1º Sgt Inf	022986113-3	JOEL AUGUSTO DE OLIVEIRA COUTINHO SILVA	07 Fev 02	BAvT
1º Sgt Com	031127753-7	JORGE ANTONIO CERESER	02 Fev 00	17ª GAC
1º Sgt Inf	031935813-1	JORGE ANTONIO SOARES DALENOGARE	20 Mar 02	EASA
1º Sgt Mus	072307103-1	JORGE JÚLIO DA SILVA	12 Set 01	15ª BIMtz
1º Sgt Cav	031155403-4	JORGE JURANDIR GARCIA CHAVES	29 Jan 00	CMPA
1º Sgt Art	020014774-2	JOSENILSON DA CUNHA SILVA	13 Jul 02	EsAO
1º Sgt Cav	031898103-2	JOSÉ RICARDO BIRCK	27 Jan 02	CIE
1º Sgt Art	114215993-6	JOSÉ ROBERTO MARINELLI	11 Fev 02	HGuN
1º Sgt Int	031125903-0	JOSÉ SIDINEI FUCKS DIEL	03 Set 00	1ª B Com Div
1º Sgt Int	110761863-7	JOSÉ VILMAR GONÇALVES	16 Mai 00	CIAvEx
1º Sgt Com	033467543-6	JÚLIO CEZAR ZOCHÉ	07 Jun 02	1ª Cia Intlg
1º Sgt Av Mnt	011585953-0	LUIS CARLOS DE SOUZA SANTOS	27 Jan 02	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt MB Mnt Auto	036190672-0	LUÍS HERMÍNIO ANTUNES PIRES	27 Jan 02	BGP
1º Sgt Sau	011580053-4	MANOEL CARLOS GOMES	27 Jan 02	BAvT
1º Sgt Com	042126883-0	MARCOS APARECIDO FERREIRA DE REZENDE	02 Abr 02	HGeJF
1º Sgt Art	049701313-6	MAURICIO COUTINHO DA SILVA	13 Jul 02	1ª Bia/10ª GACosM
1º Sgt Mus	101397643-4	MAZEIAS DOS SANTOS SILVA	29 Jan 02	15ª BIMtz
1º Sgt Mus	016635482-9	PAULO MATIAS DE OLIVEIRA	11 Jan 00	EsIE
1º Sgt Art	042142263-5	PEDRO RAIMUNDO DE BRITO	13 Jun 02	DEC
1º Sgt Av Mnt	042147963-5	RAUL DE ALMEIDA VIANNA	27 Jan 02	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Mus	082650363-3	SANDOVAL DA SILVA BORGES	11 Ago 02	Cia C/16ª Bda Inf SI

Post/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Decênio	OM
1º Sgt Com	031899893-7	VALDIR LUIS LENZ	30 Abr 02	CPOR/PA
1º Sgt Eng	094438273-8	VALENTIM SANDIM BORGES	30 Jan 02	Cia C/9º RM
2º Sgt Mus	074112533-0	ALDENILTON ANGELO DE MACEDO LEITE	08 Out 01	2º RCMec
2º Sgt Eng	114256393-9	EDILSON SUDÁRIO DINIZ	29 Jun 02	11º BE Cnst
2º Sgt Inf	082624393-3	EDSON MARQUES DA SILVA	27 Jan 02	2º BIS
2º Sgt Mus	094408883-0	EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA	04 Abr 02	BPEB
2º Sgt Cornl/Clarim	011640153-0	EZEQUIEL LINO DA SILVA	17 Jul 02	1º B Log
2º Sgt Mnt Com	011645363-0	FÁBIO CAXIAS DE CARVALHO	03 Jul 02	Pq R Mnt/7
2º Sgt Com	011574443-5	GERSON DA CONCEIÇÃO DE LIMA	27 Jan 02	CFSol/8º BIS
2º Sgt Com	114256753-4	JEOVANIR ANTONIO DA SILVA	29 Jun 02	11º BE Cnst
2º Sgt Mus	014529453-4	JOAZ SILVA DE SOUZA	29 Jun 02	57º BIMtz
2º Sgt Mus	114238283-5	LUIZ AZIDON DA SILVA	19 Mai 02	42º BIMtz
2º Sgt MB Mnt Auto	014520303-0	RICARDO DA MOTA COUTO	18 Jul 02	3º BI
2º Sgt Mus	110802083-3	WAGNER FLORENTINO DA SILVA	20 Jan 02	42º BIMtz
3º Sgt Mus	112401733-4	ADOLFO DE JESUS LEMES	22 Mai 01	42º BIMtz
3º Sgt QE	031920393-1	AMILTON ALVES LEANDRO	03 Jul 02	1ª Cia Gd
3º Sgt QE	033483923-0	ANDRÉ RICARDO ALVES SÓRIA	29 Jan 02	9º BIMtz
3º Sgt QE	033513193-4	ANTÔNIO CARLOS FERNANDES DE MORAES	27 Jan 02	12º BE Cmb
3º Sgt Mus	071754492-8	CARLOS ANTONIO DE FARIAS	28 Nov 00	15º BI Mtz
3º Sgt QE	011710253-3	CELSO DOS SANTOS	12 Fev 92	5ª DL
3º Sgt QE	128706422-2	HUMBERTO HUDSON PINTO RIBEIRO	06 Fev 01	10º D Sup
3º Sgt Mus	074106953-8	IVANILDO DA SILVA BANDEIRA	28 Jan 02	15º BIMtz
3º Sgt QE	064015683-2	JOSÉ ALBINO DE CERQUEIRA	07 Jul 02	EsAEx
3º Sgt QE	011644553-7	JOSÉ AMÉRICO MARCELINO JUNIOR	29 Jun 02	ECEME
3º Sgt QE	033475743-2	MANOEL LUIZ DA SILVA VILARINHO	27 Jan 02	AGGC
3º Sgt QE	033499003-3	MARCO ANTÔNIO SILVEIRA OLIVEIRA	27 Jan 02	42º BIMtz
3º Sgt QE	031890923-1	ROQUE NESTOR EBERHARDT	23 Abr 02	19º GAC
3º Sgt QE	114257573-5	SEBASTIÃO CALDAS SILVA	29 Jun 02	11º BE Cnst
3º Sgt QE	011644233-6	SIDNEI DOS SANTOS ALMEIDA	20 Jul 02	ECEME
3º Sgt QE	011605383-6	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	27 Jan 02	23º B Log Sl
3º Sgt QE	033482743-3	ZÓLEMAR DE SOUZA ISNARDI	27 Jan 02	9º BIMtz
Cb	011561923-1	CLAUDIO ALVES DA COSTA	17 Fev 02	1º GAA Ae
Cb	101009383-7	EDILSON ALVES DO NASCIMENTO	25 Jun 00	10ª Cia Gd
Cb	072326833-0	JOSÉ WALTER FLORENTINO MORAIS	27 Jan 02	15º BIMtz
T1	019102832-3	AGASSIS CARLOS DA SILVA FILHO	19 Nov 01	EsAO
T1	052597123-0	ZIRTO MAXIMIANO DA SILVA	27 Jan 02	Cia C/14ª Bda Inf Mtz
T2	033533933-9	ALTAIR VICENTINI	31 Jan 02	Cia C/6ª DE
T2	033534843-9	ANTONIO PORFÍRIO GONÇALVES E SÁ	31 Jan 02	Cia C/6ª DE
T2	112424923-4	ÉLCIO RODRIGUES BRANCO	28 Jan 02	Cia C/11ª RM

PORTARIA N.º 066, DE 29 DE AGOSTO DE 2002

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de Setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

Post/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Decênio	OM
Cel Inf	077041291-4	ALVARO PEREIRA DA SILVA	29 Abr 01	EME
Cel Inf	020441422-1	FERNANDO VELOZO GOMES PEDROSA	06 Mar 02	5º BIL
Cel Eng	020441612-7	JAMIL MEGID JUNIOR	11 Mar 02	11º BE Cnst
Cel Art	047434611-1	JOÃO CÉSAR ZAMBÃO DA SILVA	08 Jul 02	Cmdo CMSE
Cel Art	018033571-3	JOSÉ GUIMARÃES BARRETO JÚNIOR	18 Fev 02	COTer
Cel Art	077773441-9	JOSÉ ROBERTO DE MELO QUEIROZ	17 Fev 02	Cmdo CMO/9º DE
Cel Inf	020442172-1	LUIZ GUILHERME PAUL CRUZ	23 Abr 02	BPEB
Cel Inf	019984121-4	MAURO COSTA DE CASTRO	16 Fev 02	Cmdo CML
Ten Cel Med	114230223-9	GILBERTO PAIVA E SILVA	09 Jan 02	HGeJF
1º Ten QAO Adm G	070662222-2	CARLOS AUGUSTO GONÇALVES LOPES FERREIRA	26 Mai 02	HGeR
1º Ten QAO MB	030194342-9	FLÁVIO DAPPER	26 Abr 02	AGSP
1º Ten QAO MB	077849811-3	JOSÉ RONALDO BARROS DE GÓIS	13 Mai 02	5º B Log
1º Ten QAO Mus	028976971-3	ORLANDO SIQUEIRA SOBRINHO	13 Jul 02	34º BIMtz
1º Ten QAO Adm G	098477481-0	SEBASTIÃO FERREIRA VERA	24 Abr 02	CMCG
1º Ten QAO Adm G	127953081-8	VICENTE ROBERTO FREITAS DA SILVA	27 Mar 02	5ª Del SM/29º CSM
1º Ten QAO Adm G	037643421-3	WALDEMIR MARQUES	19 Mai 02	6º GAC
2º Ten QAO Adm G	019269461-0	ANTONIO CONSTANTINO DA SILVA	05 Jan 02	20º B Log Pqdt
2º Ten QAO MB	020439002-5	DOMICIANO ZACARIAS PIRES	30 Mai 02	2º GAAAc
2º Ten QAO Adm G	039811941-2	EDSON VANDERLEI ROSLANIEC	10 Mai 02	10º B Log
2º Ten QAO Adm G	070654341-0	JOSÉ CIRO DA SILVA	19 Mai 02	11º RCMec
2º Ten QAO Adm G	069553491-7	JOSÉ JAILTON NUNES DOS SANTOS	13 Jul 02	COTer
2º Ten QAO MB	039780991-4	ORLI FRANCISCO PADILHA	06 Jan 02	8º B Log
2º Ten QAO Adm G	030197632-0	PAULO VALMOR GONÇALVES BARCELLOS	08 Jan 02	1ª Cia Intlg
Sub Ten Sau	020413072-8	PAULO HENRIQUE ANDRADE SOARES	17 Jun 02	9º BE Cnst
Sub Ten Cav	039802191-5	VALMOUR PAULO DALENOGARE	06 Jan 02	CISM

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 079, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

PROCESSO: PO nº 004552/02-GCEX

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

2º SGT INF (085837563-7) ENOS RAMOS DA PAZ

1. Processo originário do Ofício nº 384-E1.10, de 29 Jul 02, do Comando do Comando Militar do Nordeste, encaminhando requerimento, datado de 29 Mai 02, em que o **2º Sgt Inf** (085837563-7) **ENOS RAMOS DA PAZ**, servindo no 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (João Pessoa – PB), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, detenção, que lhe foi aplicada, em 26 Abr 96, naquela mesma Organização Militar.

2. Considerando que:

– na verificação dos documentos que integram o processo constata-se que as apontadas irregularidades, de inobservância do direito ao contraditório e ampla defesa e de inadequado julgamento da transgressão pelo desprezo a preceitos do Art. 14 do RDE, motivadoras da apresentação do pedido de anulação do ato punitivo em apreço, não se fazem acompanhar da indispensável comprovação de sua ocorrência, e nem mesmo da indicação de elementos ou circunstâncias que conduzam àquelas ilações;

– no tocante à alegação de inobservância do Art. 10 do RDE não prospera a interpretação apresentada pelo requerente, porquanto este dispositivo não fixa prazo para a participação, por escrito, de fato contrário à disciplina militar, referindo-se apenas ao prazo para confirmação, por escrito, de participação verbal;

– também quanto aos aspectos de mérito da sanção (*impossibilidade de comparecimento à instrução, perseguição contra a sua pessoa, conhecimento da situação pelo Smt da OM*) nenhuma comprovação é carreada ao processo;

– em decorrência do atributo da *presunção de legitimidade*, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado – *no caso, o requerente* –, provar as alegações que fizer quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça, e em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia do ato impugnado;

– consistindo a prova na demonstração material da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta – *no caso, a nulidade da sanção questionada*; neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;

– não foram utilizados os recursos disciplinares previstos no RDE (Art. 51), por meio dos quais o requerente poderia ter demonstrado a sua inconformidade com a reprimenda e buscado a reversão da situação em momento mais oportuno, proximamente à ocorrência do fato;

– ainda segundo se observa do processo, a punição recorrida já foi cancelada, o que também evidencia a conformidade com a situação ao longo destes seis anos decorridos da aplicação da mesma;

– dessa forma, tendo o requerente se limitado à mera apresentação do requerimento, desacompanhado de comprovação das razões de fato e de direito que porventura enquadrariam,

concretamente, a situação por ele descrita em uma das hipóteses autorizativas da medida pleiteada (*existência de injustiça ou ilegalidade no procedimento punitivo*), o que inviabiliza totalmente qualquer análise do pleito, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo Art. 40, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 90.608, de 04 Dez 84, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Nordeste e à Organização Militar do interessado, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 080, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

PROCESSO: PO nº 003088/02-GCEX

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

3º SGT MAT BEL (020431894-3) NILSON ROBERTO DA SILVA

1. Processo originário do Ofício nº 435-SG/1.2, de 05 Jun 02, do Departamento Logístico, encaminhando requerimento, datado de 25 Abr 02, por meio do qual o **3º Sgt Mat Bel (020431894-3) NILSON ROBERTO DA SILVA**, servindo no Arsenal de Guerra de São Paulo (São Paulo-SP), solicita ao Comandante do Exército, a anulação de uma punição disciplinar, detenção, que lhe foi aplicada, em 1º Jul 96, pelo Comandante do Corpo de Alunos da Escola de Material Bélico (Rio de Janeiro-RJ).

2. Considerando que:

– à vista dos argumentos e provas constantes do processo, não ficou comprovado, concretamente, a existência de injustiça ou ilegalidade no procedimento punitivo;

– contudo, a argumentação apresentada revela-se coerente com a possibilidade de cancelamento da punição, em caráter excepcional;

– os efeitos já produzidos pela sanção desde a sua aplicação, os bons serviços prestados, o desempenho profissional materializado no elevado perfil profissiográfico, e a sua exemplar conduta civil e militar atestada por seus Comandantes de OM e corroborada por meio de suas folhas de alterações, justificam a concessão dessa medida, dou o seguinte:

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO.** O pedido de anulação não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo Art. 40, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 90.608, de 04 Dez 84.

b. Concedo, porém, o CANCELAMENTO da referida sanção disciplinar, nos termos do Art 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 90.608, de 04 Dez 84.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento Logístico, ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 081, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

PROCESSO: PO nº 004811/02-GCEX

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

2º SGT INF (020361974-7) JOSÉ ROBERTO DE PAULA SANTOS

1. Processo originário do Ofício nº 149-Asse Jur CMS, de 19 Jun 02, do Comando do Comando Militar do Sul, encaminhando requerimento, datado de 14 Mai 02, em que o **2º Sgt Inf** (020361974-7) **JOSÉ ROBERTO DE PAULA SANTOS**, servindo no 5ª Companhia de Polícia do Exército (Curitiba – PR), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, repreensão, que lhe foi aplicada, em 04 Fev 91, no 5º Batalhão de Infantaria Leve (Lorena – SP).

2. Considerando que:

– na verificação dos documentos que integram o processo constata-se que a apontada irregularidade de inobservância do direito ao contraditório e ampla defesa, motivadora da apresentação do pedido de anulação do ato punitivo em apreço, não se faz acompanhar da indispensável comprovação de sua ocorrência, e nem mesmo da indicação de elementos ou circunstâncias que conduzam àquela ilação;

– no tocante à alegação de inobservância de preceitos dos Art. 83 e 89 do RISG não prospera a interpretação apresentada pelo requerente, porquanto a eventual culpa de outros agentes responsáveis pela fiscalização do trabalho que lhe estava afeto não excluiria a sua culpa e nem legitimaria o seu erro; ao contrário, configuraria culpa concorrente de todos os envolvidos;

– também quanto aos aspectos de mérito da sanção (*aceitação do trabalho pelo Cmt Cia, motivos da recusa do trabalho pelo Chefe da 1ª Seção, falta de um outro companheiro ao expediente, etc*) nenhuma comprovação é carreada ao processo;

– em decorrência do atributo da *presunção de legitimidade*, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado – *no caso, o requerente* –, provar as alegações que fizer quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça, e em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia do ato impugnado;

– consistindo a prova na demonstração material da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta – *no caso, a nulidade da sanção questionada*; neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;

– não há notícia da utilização dos recursos disciplinares previstos no RDE (Art. 51), por meio dos quais o requerente poderia ter demonstrado a sua inconformidade com a reprimenda e buscado a reversão da situação em momento mais oportuno, proximamente à ocorrência do fato;

– ainda segundo se observa do processo, a punição recorrida já foi cancelada, consoante o publicado no BI nº 072, de 24 Jun 99, do 17º BIS, o que também evidencia a conformidade com a situação ao longo destes mais de onze anos decorridos da aplicação da mesma;

– dessa forma, tendo o requerente se limitado à mera apresentação do requerimento, desacompanhado de comprovação das razões de fato e de direito que porventura enquadrariam, concretamente, a situação por ele descrita em uma das hipóteses autorizativas da medida pleiteada (*existência de injustiça ou ilegalidade no procedimento punitivo*), o que inviabiliza totalmente qualquer análise do pleito, dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo Art. 40, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 90.608, de 04 Dez 84, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Sul e à Organização Militar do interessado, e archive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 082, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

PROCESSO: PO nº 005032/02-GCE_x

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

3º SGT COM (043443234-0) JÂNIO SILVA DUO

1. Processo originário do Ofício nº 103-E1.S2, de 06 Ago 02, do Comando do Comando Militar da Amazônia, encaminhando requerimento, datado de 15 Jul 02, em que o **3º Sgt Com (043443234-0) JÂNIO SILVA DUO**, servindo no 1ª Companhia de Comunicações de Selva (Manaus – AM), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 27 Ago 97, no 1º Batalhão de Polícia do Exército (Rio de Janeiro – RJ).

2. Considerando que:

– na verificação dos documentos que integram o processo constata-se que a apontada irregularidade de inobservância do direito ao contraditório e ampla defesa, motivadora da apresentação do pedido de anulação do ato punitivo em apreço, não se faz acompanhar da indispensável comprovação de sua ocorrência, e nem mesmo da indicação de elementos ou circunstâncias que conduzam àquela ilação;

– no tocante à alegação de inobservância de preceitos do RDE referentes à forma do ato questionado, a interpretação apresentada pelo requerente não prospera, porquanto a descrição do fato constante da nota de punição, conquanto pudesse ser mais detalhada sobre as circunstâncias configuradoras da transgressão, não se mostra suficiente para comprometer o procedimento punitivo;

– em decorrência do atributo da *presunção de legitimidade*, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado – *no caso, o requerente* –, provar as alegações que fizer quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça, e em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia do ato impugnado;

– consistindo a prova na demonstração material da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta – *no caso, a nulidade da sanção questionada*; neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;

– não foram utilizados os recursos disciplinares previstos no RDE (Art. 51), por meio dos quais o requerente poderia ter demonstrado a sua inconformidade com a reprimenda e buscado a reversão da situação em momento mais oportuno, proximamente à ocorrência do fato;

– dessa forma, tendo o requerente se limitado à mera apresentação do requerimento, desacompanhado de comprovação das razões de fato e de direito que porventura enquadrariam, concretamente, a situação por ele descrita em uma das hipóteses autorizativas da medida pleiteada (*existência de injustiça ou ilegalidade no procedimento punitivo*), o que inviabiliza totalmente qualquer análise do pleito, dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo Art. 40, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 90.608, de 04 Dez 84, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar da Amazônia e à Organização Militar do interessado, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 083, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

PROCESSO: PO nº 005043/02-GCEx

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

3º SGT COM (031805984-7) GILBERTO RIBEIRO DA SILVA

1. Processo originário do Ofício nº 201-Asse Jur CMS, de 31 Jul 02, do Comando do Comando Militar do Sul, encaminhando requerimento, datado de 16 Mai 02, em que o **3º Sgt Com (031805984-7) GILBERTO RIBEIRO DA SILVA**, servindo no 15º Batalhão Logístico (Cascavel – PR), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, detenção, que lhe foi aplicada, em 21 Mar 94, no 7º Batalhão de Infantaria Blindado (Santa Maria – RS).

2. Considerando que:

– na verificação dos documentos que integram o processo constata-se que as apontadas irregularidades, de inobservância dos direitos de contraditório e ampla defesa, devido processo legal e presunção de não-culpabilidade, definidos no Art. 5º, incisos LIV, LV e LVII, da Constituição Federal, motivadoras da apresentação do pedido de anulação do ato punitivo em apreço, não se fazem acompanhar da indispensável comprovação de sua ocorrência, e nem mesmo da indicação de elementos ou circunstâncias que conduzam àquelas ilações;

– em decorrência do atributo da *presunção de legitimidade*, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado – *no caso, o requerente* –, provar as alegações que fizer quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça, e em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia do ato impugnado;

– consistindo a prova na demonstração material da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta – *no caso, a nulidade da sanção questionada*; neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;

– não há notícia de utilização dos recursos disciplinares previstos no RDE (Art. 51), por meio dos quais o requerente poderia ter demonstrado a sua inconformidade com a reprimenda e buscado a reversão da situação em momento mais oportuno, proximamente à ocorrência do fato;

– ainda segundo se observa do processo, a punição recorrida já foi cancelada, em 04 Nov 99, o que também evidencia a conformidade com a situação ao longo destes oito anos decorridos da aplicação da mesma;

– dessa forma, tendo o requerente se limitado à mera apresentação do requerimento, desacompanhado de comprovação das razões de fato e de direito que porventura enquadrariam, concretamente, a situação por ele descrita em uma das hipóteses autorizativas da medida pleiteada (*existência de injustiça ou ilegalidade no procedimento punitivo*), o que inviabiliza totalmente qualquer análise do pleito, dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo Art. 40, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 90.608, de 04 Dez 84, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Sul e à Organização Militar do interessado, e archive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 084, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

PROCESSO: PO nº 004724/02-GCE_x

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

2º SGT CAV (030966114-8) VASCO SOUZA MOREIRA

1. Processo originário do Ofício nº 192-Asse Jur CMS, de 23 Jun 02, do Comando do Comando Militar do Sul, encaminhando requerimento, datado de 24 Abr 02, em que o **2º Sgt Cav** (030966114-8) **VASCO SOUZA MOREIRA**, servindo no 4º Regimento de Carros de Combate (Rosário do Sul – RS), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 05 Jul 95, no 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Uruguaiana– RS).

2. Considerando que:

– na verificação dos documentos que integram o processo constata-se que a apontada irregularidade de inobservância do direito ao contraditório e ampla defesa, motivadora da apresentação do pedido de anulação do ato punitivo em apreço, não se faz acompanhar da indispensável comprovação de sua ocorrência, e nem mesmo da indicação de elementos ou circunstâncias que conduzam àquela ilação;

– em decorrência do atributo da *presunção de legitimidade*, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa *presunção de legitimidade* acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado – *no caso, o requerente* –, provar as alegações que fizer quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça, e em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia do ato impugnado;

– consistindo a prova na demonstração material da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta – *no caso, a nulidade da sanção questionada*; neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;

– não há notícia da utilização dos recursos disciplinares previstos no RDE (Art. 51), por meio dos quais o requerente poderia ter demonstrado a sua inconformidade com a reprimenda e buscado a reversão da situação em momento mais oportuno, proximamente à ocorrência do fato;

– dessa forma, tendo o requerente se limitado à mera apresentação do requerimento, desacompanhado de documentos, razões e fundamentos que porventura enquadrariam, concretamente, a situação por ele descrita em uma das hipóteses autorizativas da medida pleiteada (*existência de injustiça ou ilegalidade no procedimento punitivo*), o que inviabiliza totalmente qualquer análise do pleito, dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo Art. 40, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 90.608, de 04 Dez 84, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Sul e à Organização Militar do interessado, e archive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 085, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

PROCESSO: PO nº 104824/01-GCE_x

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

2º TEN QAO ADM G (026221941-3) JOÃO SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS

1. Processo originário do Ofício nº 728-SG/1, de 31 Ago 01, do Departamento Logístico, encaminhando requerimento, datado de 10 Ago 01, em que o então **Sub Ten Inf** (026221941-3) **JOÃO**

SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS, à época servindo no Arsenal de Guerra de São Paulo (Barueri – SP) e atualmente na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (Campinas – SP), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, repressão, que lhe foi aplicada, em 11 Out 91, pelo Chefe da Seção de Tiro-de-Guerra da 2ª Região Militar.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente não ficou comprovado, concretamente, ter havido injustiça ou ilegalidade na aplicação da aludida sanção disciplinar, e que não foram utilizados os recursos disciplinares previstos no RDE (Art. 51), por meio dos quais poderia ter sido demonstrada a inconformidade com a reprimenda e buscada a reversão da situação em momento mais oportuno, proximamente à ocorrência do fato, dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo Art. 40, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 90.608, de 04 Dez 84.

b. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento de Ensino e Pesquisa e à Organização Militar do interessado, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 086, DE 23 DE AGOSTO DE 2002

PROCESSO: PO nº 004453/02-GCEX

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

2º SGT CAV (052109954-9) EVERALDO CARLIN

1. Processo originário do Ofício nº 063-Asse Jur CMS, de 28 Mai 02, do Comando do Comando Militar do Sul, encaminhando requerimento, datado de 27 Dez 01, em que o **2º Sgt Cav** (052109954-9) **EVERALDO CARLIN**, servindo no 5º Regimento de Carros de Combate (Rio Negro – PR), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, detenção, que lhe foi aplicada, em 17 Nov 92, naquela mesma Organização Militar.

2. Considerando que:

– na verificação dos documentos que integram o processo constata-se que a apontada irregularidade de inobservância do direito ao contraditório e ampla defesa, motivadora da apresentação do pedido de anulação do ato punitivo em apreço, não se faz acompanhar da indispensável comprovação de sua ocorrência, e nem mesmo da indicação de elementos ou circunstâncias que conduzam àquela ilação;

– por outro lado, consoante se observa da documentação constante dos autos, a transgressão foi regularmente apurada em sindicância mandada instaurar pelo Comandante da OM, tendo o requerente sido ouvido, por mais de uma vez, pelo encarregado do feito e, assim, teve a oportunidade de contestar eventual acusação e de fazer prova de seu direito;

– também quanto aos aspectos de mérito da sanção (*alegações acerca da falta de condições de segurança de dependência da OM e da não adoção de cuidados a que estaria obrigado por força do serviço de escala desempenhado*) nenhuma comprovação é carreada ao processo;

– em decorrência do atributo da *presunção de legitimidade*, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado – *no caso, o requerente* –, provar as alegações que fizer quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça, e em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia do ato impugnado;

– consistindo a prova na demonstração material da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta – *no caso, a nulidade da sanção questionada*; neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;

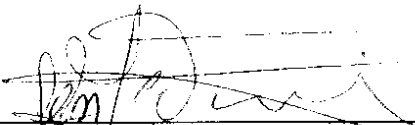
– não foram utilizados os recursos disciplinares previstos no RDE (Art. 51), por meio dos quais o requerente poderia ter demonstrado a sua inconformidade com a reprimenda e buscado a reversão da situação em momento mais oportuno, proximamente à ocorrência do fato;

– dessa forma, tendo o requerente se limitado à mera apresentação do requerimento, desacompanhado de comprovação das razões de fato e de direito que porventura enquadrariam, concretamente, a situação por ele descrita em uma das hipóteses autorizativas da medida pleiteada (*existência de injustiça ou ilegalidade no procedimento punitivo*), o que inviabiliza totalmente qualquer análise do pleito, dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo Art. 40, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 90.608, de 04 Dez 84, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Sul e à Organização Militar do interessado, e arquite-se o processo neste Gabinete.



Gen Div JOSE CARLOS DE NARDI
Secretário-Geral do Exército